



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze, às quatorze horas, reuniu-
2 se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São
3 Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-
4 SP, sito na Avenida Angélica, 2.364 – Consolação – São Paulo – SP, sob a Presidência
5 do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----
6 Com a palavra o Gerente do Departamento de Comunicações **Paulo Roberto**
7 **Machado de Oliveira Ferraz** cumprimentou a todos e abriu a Sessão Plenária
8 convidando para compor a Mesa dos Trabalhos, o Presidente do Crea-SP Eng. Civ.
9 Francisco Yutaka Kurimori, o Vice-Presidente Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama, o
10 Diretor Administrativo Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli, o Superintendente de
11 Colegiados Eng. Agr. Alceu Fernandes Molina Júnior e o Superintendente Jurídico Dr.
12 Antony Araújo Couto.-----
13 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----
14 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e
15 iniciou a reunião constatando o seguinte “quorum” regimental:-----
16 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton
17 Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
18 Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José
19 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida
20 Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli
21 Filho, Ângelo Petto Neto, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís
22 Roçafa, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
23 Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Arnaldo Santos
24 Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Beatriz Pinho
25 Silva Bessa, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz Costas
26 Fumió, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Guimarães Garcez, Carlos Alberto
27 Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro
28 Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de
29 Carvalho Leitão, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso
30 Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto
31 Marques, Cleiton Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi
32 Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edenir Artur Veiga, Edgar da Silva,
33 Edmo José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter,
34 Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Soares de Macedo, Eloisa Cláudia Mota Carvalho,
35 Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Antonio Barbosa, Fábio Augusto Gomes
36 Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi,
37 Fernando Luiz Torsani, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José
38 Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro Lemos, Gisele Herbst Vazquez, Gumercindo
39 Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Helton Alves da Costa, Henrique
40 Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto
41 Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivo Nicolielo Antunes
42 Júnior, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio Galbiatti,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, Jorge Gustavo
2 da Graça Raffo, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Kazuo Yamamoto, Jorge Santos
3 Reis, José Avelino Rosa, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma,
4 José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Elias Laier, José Geraldo
5 Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton
6 Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José
7 Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira,
8 José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins,
9 José Tadeu de Aguiar Pio, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardozo, Laerte
10 Lambertini, Lineu Azuaga Ayres da Silva, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro,
11 Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos
12 de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz
13 Fernando Napoleone, Mara Cardoso Machado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo
14 Perrone Ribeiro, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco
15 Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Marcos Alberto Bussab, Maria Elizabeth
16 Brotto, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes, Mauro José Lourenço,
17 Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton
18 Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior,
19 Nelson Luís Cappelli, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Orlando Nazari Júnior,
20 Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano
21 Niel Freire, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Ferreira,
22 Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza
23 Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru
24 Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugênio dos Santos, Renato Gallina, Renê
25 Alexandre Galetti, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso,
26 Roque Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge
27 Duarte David, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago
28 Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses Bottino
29 Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Franscescato, Valentim dos Santos
30 Falcão, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vilson Aparecido Siviero, Vinícius
31 Marchese Marinelli, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Welington
32 Guilherme Rezende, Yoshihide Uemura.....
33 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel,
34 Carlos Ferreira da Silva, José Luís Raymundo, Rita Yuri Ynoue, Sérgio Campos,
35 Vinícius Antonio Maciel Júnior.....
36 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Alessandro Cavina Marroni, Alexandre
37 Rogério Gaino, Augusto José Pereira Filho, Ayrtton Dardis Filho, Carlos Alberto
38 Ferreira, Carlos Alberto Mariotoni, Cyro Raphael Monteiro da Silva, Edson Bilche
39 Giroto, Francisca Ramos de Queiroz, Jair Sanches Molina, João Sérgio Martins da
40 Cunha, Jorge Benedito Zeghaib, José Barbosa, Luís Francisco Quinzani Jordão, Luiz
41 Antonio Rosas Neto, Luiz César Ribas, Marcelo Costa de Carvalho Villela, Marcos
42 Queiroz Marques, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Paulo Henrique Sanches, Pedro Grunauer Kassab, Ranulfo Monte Alegre, Renato
2 Fiorussi Gualtieri, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Robson
3 Calvo de Sant’Ana, Ródion Moreira, Sérgio Scuotto, Sidney da Silva Ramos.-----
4 **Conselheiros(as) que faltaram sem apresentar justificativa:** Carlos Eduardo José,
5 Carlos Roberto Souza e Silva, Ivanete Marchiorato, Letícia Girardi de Souza Machado,
6 Nelson Nady Nór Filho.-----
7 **Conselheiros(as) que se encontram licenciados das funções:** Antonio Carlos
8 Bueno Gonçalves, Antonio Roberto Martins, Célio da Silva Lacerda, Clóvis da Silva
9 Pinto, Daniel Antonio Salati Marcondes, Jolindo Rennó Costa, Martim César, Newton
10 Geraissate, Paulo Fernando Pioltine Brandão, Paulo Henrique do Nascimento, Simone
11 Scifoni, Vicente Hideo Oyama, Wagner Moura dos Santos.-----
12 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**-----
13 Após a execução do Hino Nacional, o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o
14 item III da Pauta.-----
15 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1953**
16 **(ORDINÁRIA) DE 19 DE JULHO DE 2012;**-----
17 A Ata da Sessão Plenária nº 1953 (Ordinária) de 19 de julho de 2012, foi APROVADA,
18 com o voto contrário dos Conselheiros: Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo e
19 Benedito Antonio Sernaglia e com a abstenção dos Conselheiros: Cláudio Roberto
20 Marques, Gerson Ribeiro Lemos, Jorge Santos Reis, José Tadeu de Aguiar Pio,
21 Marcelo Godinho Lourenço, Nilson José Alves, Osmar Barros Júnior, Paulo Eduardo
22 Finhane Trigo e Tapyr Sandroni Jorge.-----
23 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** passou ao item IV da Pauta.-----
24 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
25 **EXPEDIDAS;**-----
26 Com a palavra o Diretor Administrativo **Vinicius Marchese Marinelli** cumprimentou a
27 todos e procedeu a leitura das correspondências recebidas do Confea: **1** – Ofício
28 Circular nº 1346 de 15 de junho de 2012, onde o Confea nos encaminha cópia da
29 Decisão nº: PL-0569/2012, Interessado: Sistema Confea/Crea, Ementa: Orienta a
30 Ouvidoria deste Federal e os 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Engenharia e
31 Agronomia quanto ao acordo firmado entre o Confea e a Ordem de Engenheiros de
32 Portugal em 26 de novembro de 2011. Em seguida, procedeu a leitura dos
33 Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos Conselheiros aniversariantes do
34 mês de agosto.-----
35 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou os
36 aniversariantes do mês e passou para o item V da Pauta.-----
37 **ITEM V – COMUNICADOS;**-----
38 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos Comunicados
39 da Presidência: “1 – Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunicou as
40 licenças das funções dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Daniel
41 Antonio Salati Marcondes, de 29 de julho de 2012 a 30 de outubro de 2012;
42 Engenheiro Civil Newton Geraissate, de 01 de agosto de 2012 a 31 de outubro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 2012.” Dando prosseguimento, comunicou ao Plenário que nesta reunião haveria
 2 manifestação de Conselheiro em nome da Câmara Especializada de Engenharia
 3 Elétrica, para a qual solicitou especial atenção, pois é um assunto de vital importância
 4 que afeta toda a categoria. Informou tratar-se de uma ação que está sendo feita
 5 através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e que dá prerrogativas para
 6 que ela execute serviços de engenharia, inclusive de profissionais autônomos e de
 7 empresas, o que posteriormente pode ser seguido por outras agências, atingindo mais
 8 categorias profissionais. Inclusive neste caso da ANEEL especificamente, pode atingir
 9 a áreas não somente da Engenharia Elétrica, mas também algumas áreas ligadas às
 10 engenharias Civil e Mecânica. Finalizando reiterou seu pedido de atenção no que por
 11 hora é apenas um comunicado, mas que posteriormente a Câmara deve fazer uma
 12 manifestação formal para a apreciação do Plenário. Na sequência solicitou ao Diretor
 13 Administrativo proceder à chamada dos inscritos para os comunicados.....
 14 Com a palavra o Conselheiro **Christyan Pereira Kelmer Conde**, cumprimentou a
 15 todos e fez a seguinte manifestação: “Crise moral ou amoral no Brasil? A mídia de
 16 massa, os sites especializados e outros nem tanto, têm especialmente nessas épocas
 17 que precedem pleitos, bombardeado todos com notícias cada vez mais chocantes
 18 sobre corrupção e esquemas, e isso já se tornou “normal”, já não assusta. Como
 19 diriam os especialistas no assunto é o jeitinho brasileiro adaptado à administração
 20 pública. Como não há esperança para o *status quo*, faça cada um a sua diferença,
 21 especialmente como representantes de um Conselho voltado literalmente para a
 22 construção do país.”.....
 23 Com a palavra o Conselheiro **Wellington Guilherme Rezende**, cumprimentou e
 24 convidou a todos os presentes, profissionais e Conselheiros, para participarem entre
 25 os dias 19 e 21 de setembro, do XI CONSIG – Congresso de Sindicalismo Global,
 26 promovido pela FENTEC – Federação Nacional dos Técnicos Industriais e pelo
 27 SINTEC – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo.
 28 Informou que já estão confirmadas presenças de representantes de países do
 29 CONESUL, Cuba, Angola, Moçambique, Portugal e Espanha. Afirmou que um evento
 30 dessa magnitude tem custo elevado, num valor de aproximadamente duzentos mil
 31 reais, e sempre contou com a colaboração do Crea-SP e também do Confea, porém
 32 até o momento o projeto da ajuda de custo e apoio financeiro não passou pela diretoria
 33 e Plenária. Indagou ao presidente o porquê de o projeto não estar em votação nesta
 34 Sessão Plenária, sendo que o pedido atende a todas as exigências normativas e
 35 deveria estar sendo apreciado hoje para ter tempo hábil de liberação. Na sequência,
 36 salientou que os técnicos contabilizam 40% em dia na ordem de pagamento, porém
 37 representados com apenas 3% de Conselheiros, não atendendo assim a
 38 proporcionalidade representativa. Alegou que em momento algum nas eleições do
 39 Sistema Confea/Creas, os técnicos foram oposição, fazendo parte do sistema
 40 democrático e de direito representando uma categoria e registrados no sistema, porém
 41 se houver empecilho aos técnicos, o objetivo será a criação de Conselho próprio que
 42 já está em tramitação na Câmara dos Deputados.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Com a palavra o Conselheiro **Ivo Nicolielo Antunes Júnior**, cumprimentou a todos e
2 comunicou que faria alguns breves agradecimentos, primeiramente ao Presidente
3 Francisco Kurimori pela liberação de alguns funcionários para poder participar do
4 Fórum de Entidades de Classe e Instituições de Ensino do qual teve a honra de
5 conhecer e participar e que recebeu a visita de engenheiros da Sabesp. Também
6 agradeceu em nome da Comissão Permanente de Meio Ambiente a participação dos
7 Conselheiros Simar Vieira de Amorim e José Luiz Fares. Na sequência, manifestou
8 seu orgulho, como cidadão linense, em saber que o Presidente Francisco Kurimori
9 recebeu o título de cidadão taquaritinguense. Finalizando agradeceu em nome da
10 Câmara Especializada de Engenharia Civil, a homenagem feita pelo Presidente ao
11 Celso Luís Rodrigues, na cidade de Adamantina, manifestando que ele e os demais
12 Conselheiros desta casa estão muito felizes com a homenagem prestada.-.-.-.-.-
13 Com a palavra o Conselheiro **José Elias Laier**, cumprimentou a todos e fez a seguinte
14 manifestação: “1 – O Governo Federal acaba de estabelecer o Plano Nacional de
15 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais com verba inicial de R\$ 18,8
16 bilhões para ser investida até 2014. Em outras palavras, muitos serviços de
17 engenharia vão estar sendo feitos, e os CREAs vão ter muito o que fiscalizar. 2 –
18 Notícias recentes dão conta de que o Conselho Regional de Medicina vai tornar
19 obrigatório o exame dos alunos formandos que já vem sendo aplicado desde 2005. A
20 questão que nos toca é a seguinte: Quando o Sistema vai acordar para essa questão?
21 Sucede que esse espírito cartorial tupiniquim de carimbar o que vem das escolas com
22 os carimbos de Resoluções ilegais olhando detalhes como carga horária e outras
23 perfumarias não se sustenta. 3 – A Universidade de São Paulo não faz projetos,
24 contrata empresas de projeto, não constrói obras, contrata empresas construtoras em
25 licitação, não fiscaliza, contrata empresas de fiscalização. Ela apenas tem equipe
26 técnica para apoio da direção no controle dessas atividades e na medição. Todavia, no
27 caso de reformas esse controle é das unidades e aí a violação da Lei 5194 pode
28 ocorrer. Não tínhamos noção muito clara disso, pois entendíamos que todo serviço de
29 engenharia era feito com aquele mesmo critério. Agora tomamos conhecimento de que
30 as reformas não seguem aquele critério e imediatamente, no caso lá de São Carlos, já
31 mobilizamos a fiscalização para as averiguações de praxe.”-.-.-.-.-
32 Com a palavra o Conselheiro **Pedro Alves de Souza Júnior**, cumprimentou a todos e
33 manifestou ao plenário sua indignação quanto à Renovação do Terço para o ano
34 vindouro. Esclareceu que hoje os tecnólogos contam com três Conselheiros, sendo
35 que são dois mandatos de Conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia
36 Elétrica e o dele, na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica. Argumentou que
37 seu mandato termina este ano, o do Conselheiro Alessandro Cavina Marroni também e
38 o outro está em curso, sendo que para o próximo ano os tecnólogos não serão
39 contemplados com nenhuma vaga na Renovação do Terço, o que concluiu ser muito
40 ruim, pois são muitos os problemas que sofrem os profissionais tecnólogos mesmo
41 tendo um Conselheiro na Câmara que o represente, tentando esclarecer aos seus
42 pares sobre a profissão do tecnólogo, o que sem a representação ficará muito pior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Citou como exemplo o que ocorreu com relação aos cursos de tecnologia de
2 segurança do trabalho que foram para a Câmara Especializada de Engenharia de
3 Segurança do Trabalho e até hoje não obtiveram resposta. Com o curso de tecnologia
4 ambiental ocorreu o mesmo, muitos tecnólogos tentaram se inscrever no Crea, mas
5 pela morosidade do Sistema acabaram procurando o CRQ que os acolheu e segundo
6 informações conta com 4.000 (quatro mil) profissionais tecnólogos. Aqui no Crea-SP
7 são 6.500 (seis mil e quinhentos) profissionais tecnólogos inscritos e este número
8 poderia chegar a 10.000 (dez mil). O Sistema Confea/Crea poderia contar hoje com
9 um número muito maior de profissionais tecnólogos dentro do sistema sendo
10 fiscalizados. Esclareceu na sequência que sua indignação não é com o sistema, mas
11 da forma que às vezes é adotado para levar a cabo algumas situações, como é o caso
12 da Renovação do Terço, onde os tecnólogos ficarão apenas com uma vaga e no final
13 quem vai perder é o profissional que não terá representatividade. Finalizou declarando
14 que representa uma categoria, que cumpre os ritos e que não tem culpa de, por uma
15 situação ou outra ou pela demora de um processo, acabar sendo prejudicado e essa
16 situação o deixa triste, pois tem consciência da seriedade desta presidência, desta
17 diretoria, mas não poderia se calar perante o exposto.....
18 Com a palavra o Conselheiro **Arnaldo Pereira da Silva**, cumprimentou a todos e
19 comunicou que recebeu denúncia de profissional da área de Engenharia Elétrica, o
20 qual formulou denúncia na UGI Ribeirão Preto e que a mesma foi arquivada pelo
21 Chefe de Inspeção. Na sequência indagou qual é a extensão do entendimento do
22 artigo 7º da Resolução nº 1.008, pois o artigo diz que a gerência de fiscalização pode
23 determinar a vistoria e a notificação daquele que infringir dispositivo da lei que regula a
24 profissão da engenharia, apenas. Finalizando dirigiu a seguinte questão ao consultor
25 jurídico: “Quem tem o poder de arquivar denúncias no Crea-SP?”.....
26 Com a palavra o Conselheiro **Henrique Monteiro Alves**, cumprimentou a todos e
27 manifestou sua satisfação em assistir a entrevista dada pelo Presidente Francisco
28 Kurimori na aula inaugural de uma série de cursos que são ministrados à distância
29 pela Universidade Santo Amaro, onde o senhor Presidente teve a oportunidade de
30 falar para 15 estados. Declarou que ficou surpreso com a maneira como a engenharia
31 foi abordada, a questão da diferença entre o engenheiro e os demais profissionais, da
32 rapidez de seu pensamento, daquele profissional que sai da escola achando que não
33 sabe nada e no final descobre que embora tenha feito um pequeno pedaço, quando
34 une tudo ele se destaca no meio da profissão. Finalizando parabenizou o presidente
35 Francisco Kurimori pela aula inaugural e acredita que o Crea-SP teve uma
36 oportunidade excelente de mostrar o que significa o Conselho Regional de Engenharia
37 e Agronomia e qual o peso dele na área da engenharia nacional.....
38 Com a palavra o Conselheiro **Paulo Takeyama**, cumprimentou a todos e anunciou ao
39 plenário que todos devem ficar atentos a um fato gravíssimo que vem ocorrendo e que
40 ele vem denunciar. Trata-se da permissão às concessionárias de energia em oferecer
41 serviços que concorrem diretamente com a engenharia. Explicou que a ANEEL é uma
42 agência regulatória, e se aprovados os instrumentos normativos que ela propõe irá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 provocar um enorme desequilíbrio nas relações comerciais com efeito nocivo para toda
 2 a sociedade brasileira. Expôs alguns artigos da referida proposta, para elucidar a
 3 questão. O artigo 3º diz: "faculta-se à distribuidora, além dos serviços decorrentes de
 4 obrigação normativa, oferecer, prestar as seguintes atividades acessórias constantes
 5 neste artigo observando-se, quando for o caso, as disposições específicas prevista em
 6 outros regulamentos". Destacou na sequência, o que considera ser mais impactante na
 7 sociedade que são as chamadas atividades acessórias complementares, chamando
 8 atenção para os itens "a" e "d", são eles: "a) elaboração de projeto, construção,
 9 manutenção ou reforma de redes de subestação de energia elétrica, de banco de
 10 capacitores, de geradores, de instalações elétricas internas de unidades
 11 consumidoras; d) elaboração de projeto, implantação ou expansão, operação e
 12 manutenção do sistema de iluminação pública". Salientou que a concessionária cria as
 13 regras, examina e aprova os trabalhos e também é ela quem fiscaliza para autorizar a
 14 ligar, ou seja, acumula as funções de legislar, executar e fiscalizar. Citou como
 15 exemplo a elaboração de projeto de banco de capacitores, explicando que uma
 16 empresa pode consumir uma determinada quantia de energia reativa que é
 17 considerada normal, se ultrapassar ela é multada e a concessionária tem acesso
 18 privilegiado a essa informação, sabendo disso antes mesmo do cliente. Normalmente
 19 quando ocorrem esses fatos, o engenheiro é consultado, vai ao cliente, examina a
 20 conta, acha o defeito e depois precisa convencer o cliente a investir para que o
 21 problema seja sanado, porém, com a prerrogativa da concessionária atuar nesses
 22 casos ela sai na frente, numa dianteira dantesca, sem parâmetros. Além do mais, a
 23 concessionária pode executar o serviço e cobrar na conta de energia elétrica,
 24 contando com o sistema de cobrança mais eficiente do mundo, pois fica vinculado à
 25 conta de consumo de energia. No que se refere às instalações elétricas residenciais ou
 26 prediais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica sempre enfrentou as
 27 concessionárias, representando toda a sociedade, preocupada com o número de
 28 acidentes elétricos principalmente nas áreas mais carentes, porém as concessionárias
 29 nunca se propuseram a fazer nada, limitando-se a ir até o instrumento arrecadatário
 30 dela, no medidor de energia e dali para frente, se tiver instalações precárias, até em
 31 arame, a concessionária jamais se interessou. Ressaltou que nesses casos é que as
 32 concessionárias deveriam atuar, por questão de responsabilidade social, salientando
 33 que dentro do elenco de atividades talvez fosse a única que a Câmara não se oporia.
 34 Finalizando, reiterou que se trata de uma concorrência desleal e conta com a
 35 compreensão dos engenheiros de outras câmaras, pois embora o assunto esteja mais
 36 afeto à Engenharia Elétrica, também envolve áreas de Engenharia Civil e de
 37 Engenharia Mecânica e Metalúrgica.....
 38 Com a palavra o Conselheiro **Nelson Barbosa Machado Neto**, cumprimentou a todos
 39 e informou ao Plenário que está tramitando um Projeto de Lei, de número 3423, do
 40 deputado Ricardo Izar do PSD de SP, que trata da liberação ou autorização para que o
 41 Biólogo possa produzir sementes e mudas, salientando que é sabido pelas grades
 42 curriculares que o Biólogo não tem nem competências e nem habilidades para atuar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 nessas áreas. Finalizando sugeriu que a matéria seja divulgada no portal do Crea-SP,
2 solicitando aos membros que enviem críticas a esse projeto de lei, o qual declarou
3 considerar absurdo e que pode afetar a produção de sementes para a produção
4 agrícola do país.....
5 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** esclareceu aos
6 Conselheiros que regimentalmente este espaço cabe somente aos comunicados. As
7 respostas serão a *posteriori*, a cada um dos interessados, para não polemizar o
8 espaço, pois não é esse o seu objetivo. Na sequência passou para o item VI da
9 Pauta.....
10 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....
11 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA, BEM COMO A**
12 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
13 **Processos destacados para discussão: 02, 03, 19, 38, 39, 40, 44, 45 e 75.**.....
14 **Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:**
15 Manifestaram-se favoravelmente 156 (cento e cinquenta e seis) Conselheiros(as):
16 Adolfo Eduardo de Castro, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra
17 Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene Pinto, Amadeu Tachinardi Rocha,
18 Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna,
19 Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela,
20 Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís
21 Roçafa, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
22 Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves,
23 Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Beatriz Pinho Silva Bessa, Benito Saes Júnior,
24 Bernardo Luiz Costas Fumió, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto
25 Gasparetto, Carlos Alberto Guimarães Garcez, Carlos Alberto Mendes de Carvalho,
26 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Ferreira da
27 Silva, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Cássio Roberto
28 de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer
29 Conde, Cleiton Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi
30 Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edenir Artur Veiga, Edgar da Silva,
31 Edmo José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo Gomes Pegoraro, Eloisa
32 Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Antonio Barbosa,
33 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza,
34 Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisco de Sales Vieira de
35 Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele Herbst Vazquez, Gumercindo
36 Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa
37 Cossi, Hume Anibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi
38 Pereira, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio
39 Galbiatti, Jorge Gustavo da Graça Raffo, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Kazuo
40 Yamamoto, Jorge Santos Reis, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo
41 Quaresma, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José
42 Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José Orlando Pinto da
2 Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto
3 Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius
4 Abrão, Jurandir Lourenço Cardozo, Laerte Lambertini, Lineu Azuaga Ayres da Silva,
5 Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz
6 Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz Fernando
7 Napoleone, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio Menezes da
8 Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio de Almeida, Marcos Alberto
9 Bussab, Maria Elizabeth Brotto, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes,
10 Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton
11 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira
12 Matheus Júnior, Nelson Luís Cappelli, Nízio José Cabral, Orlando Nazari Júnior,
13 Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Ferreira,
14 Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio
15 Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Regis Eugênio dos Santos, Renato Gallina, Renê
16 Alexandre Galetti, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso,
17 Roque Gomes Filho, Rubens Lansac Patrão Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge
18 Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni
19 Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ullisses Cruz de Andrade,
20 Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Franscescato, Valéria
21 Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vilson Aparecido Siviero, Vinícius Antonio Maciel
22 Júnior, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide Uemura.
23 Votaram contrariamente 06 (seis) Conselheiros: Adriano Souza, Benedito Antonio
24 Sernaglia, João Paulo Dutra, José Avelino Rosa, Paulo Takeyama, Wellington
25 Guilherme Rezende. Abstiveram-se de votar 15 (quinze) Conselheiros(as): Ângelo
26 Petto Neto, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Cláudio Roberto Marques, Gerson Ribeiro
27 Lemos, José Tadeu de Aguiar Pio, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior,
28 Marco Aurélio da Costa, Nilson José Alves, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Adriano
29 Niel Freire, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Rafael Arruda Janeiro, Rita Yuri Ynoue,
30 Vinícius Marchese Marinelli.....
31 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
32 **Nº de Ordem 04** – Processo C-000213/2012 – Crea-SP – Calendário do GT
33 Licenciamento Ambiental – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo
34 68 do Regimento.....
35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
36 apreciando o processo C-000213/2012, que trata do GT Licenciamento Ambiental,
37 considerando a necessidade de definição das datas de reuniões do referido GT, e
38 considerando o calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho com as
39 seguintes datas: 28 de agosto, 25 de setembro e 09 de outubro, às 10h00min, na Sede
40 Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU** homologar o calendário de reuniões apresentado
41 pelo GT Licenciamento Ambiental com as seguintes datas: 28 de agosto, 25 de
42 setembro e 09 de outubro, às 10h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 PL/SP Nº 510/2012).....

2 **Nº de Ordem 05** – Processo C-000216/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Estudos
3 para propor obrigatoriedade de Inspeções Periódicas em Edificações – Processo
4 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.....

5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
6 apreciando o processo C-000216/2012, que trata do GT Estudos para propor
7 obrigatoriedade de Inspeções Periódicas em Edificações, considerando a necessidade
8 de definição das datas de reuniões do referido GT e considerando o calendário de
9 reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho com as seguintes datas: 28 de agosto,
10 18 de setembro e 23 de outubro, às 15h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP,
11 **DECIDIU** homologar o calendário de reuniões apresentado pelo GT Estudos para
12 propor obrigatoriedade de Inspeções Periódicas em Edificações com as seguintes
13 datas: 28 de agosto, 18 de setembro e 23 de outubro, às 15h00min, na Sede
14 Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 511/2012).....

15 **Nº de Ordem 06** – Processo C-000462/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Meio
16 Ambiente, Licenciamento Rural, CONAMA e Arborização Urbana – Processo
17 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.....

18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
19 apreciando o processo C-000462/2012, que trata do GT Meio Ambiente, Licenciamento
20 Rural, CONAMA e Arborização Urbana, considerando a necessidade de definição das
21 datas de reuniões do referido GT e considerando o calendário de reuniões
22 apresentado pelo Grupo de Trabalho com as seguintes datas: 20 de agosto, 17 de
23 setembro e 05 de novembro, às 10h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU**
24 referendar a reunião do GT Meio Ambiente, Licenciamento Rural, CONAMA e
25 Arborização Urbana realizada em 20 de agosto e homologar o calendário de reuniões
26 apresentado com as seguintes datas: 17 de setembro e 05 de novembro, às 10h00min,
27 na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 512/2012).....

28 **Nº de Ordem 07** – Processo C-000463/2012 – Crea-SP – Calendário do GT
29 Retificação Administrativa de Imóveis Urbanos e Rurais, bem como a Fiscalização
30 junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e as Normativas da Corregedoria Geral dos
31 Cartórios – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do
32 Regimento.....

33 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
34 apreciando o processo C-000463/2012, que trata do GT Retificação Administrativa de
35 Imóveis Urbanos e Rurais, bem como a Fiscalização junto aos Cartórios de Registro
36 de Imóveis e as Normativas da Corregedoria Geral dos Cartórios, considerando a
37 necessidade de definição das datas de reuniões do referido GT, e considerando o
38 calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho com as seguintes datas:
39 01 de agosto, 05 de setembro e 03 de outubro, às 14h00min, na Sede Rebouças do
40 Crea-SP, **DECIDIU** referendar a reunião do GT Retificação Administrativa de Imóveis
41 Urbanos e Rurais, bem como a Fiscalização junto aos Cartórios de Registro de
42 Imóveis e as Normativas da Corregedoria Geral dos Cartórios realizada em 01 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 agosto e homologar o calendário de reuniões apresentado pelo referido Grupo de
2 Trabalho com as seguintes datas: 05 de setembro e 03 de outubro, às 14h00min, na
3 Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 513/2012).-----
4 **Nº de Ordem 08** – Processo C-000464/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Cadastro
5 Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial – Processo encaminhado pela Diretoria, nos
6 termos do artigo 68 do Regimento.-----
7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
8 apreciando o processo C-000464/2012, que trata do GT Cadastro Técnico
9 Multifinalitário e Gestão Territorial, considerando a necessidade de definição das datas
10 de reuniões do referido GT, e considerando o calendário de reuniões apresentado pelo
11 Grupo de Trabalho com as seguintes datas: 28 de agosto, 25 de setembro e 30 de
12 outubro, às 14h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU** homologar o
13 calendário de reuniões apresentado pelo GT Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão
14 Territorial com as seguintes datas: 28 de agosto, 25 de setembro e 30 de outubro, às
15 14h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 514/2012).-----
16 **Nº de Ordem 09** – Processo C-000465/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Exercício
17 Profissional de Técnicos de Segurança do Trabalho na Interface com a Engenharia de
18 Segurança – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do
19 Regimento.-----
20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
21 apreciando o processo C-000465/2012, que trata do GT Exercício Profissional de
22 Técnicos de Segurança do Trabalho na Interface com a Engenharia de Segurança,
23 considerando a necessidade de definição das datas de reuniões do referido GT, e
24 considerando o calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho com as
25 seguintes datas: 20 de agosto, 17 de setembro e 22 de outubro, às 09h00min, na Sede
26 Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU** referendar a reunião do GT Exercício Profissional de
27 Técnicos de Segurança do Trabalho na Interface com a Engenharia de Segurança
28 realizada em 20 de agosto e homologar o calendário de reuniões apresentado com as
29 seguintes datas: 17 de setembro e 22 de outubro, às 09h00min, na Sede Rebouças do
30 Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 515/2012).-----
31 **Nº de Ordem 10** – Processo C-000466/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Controle
32 de Vetores e Pragas Urbanas – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
33 artigo 68 do Regimento.-----
34 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
35 apreciando o processo C-000466/2012, que trata do GT Controle de Vetores e Pragas
36 Urbanas, considerando a necessidade de definição das datas de reuniões do referido
37 GT, e considerando o calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho com
38 as seguintes datas: 20 de agosto, 03 de setembro e 08 de outubro, às 10h00min, na
39 Sede Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU** referendar a reunião do GT Controle de Vetores
40 e Pragas Urbanas realizada em 20 de agosto e homologar o calendário de reuniões
41 apresentado com as seguintes datas: 03 de setembro e 08 de outubro, às 10h00min,
42 na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 516/2012).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

- 1 **Nº de Ordem 11** – Processo C-000467/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Placa de
2 Obra – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.-.
3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
4 apreciando o processo C-000467/2012, que trata do GT Placa de Obra, considerando
5 a necessidade de definição das datas de reuniões do referido GT, e considerando o
6 calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho com as seguintes datas:
7 24 de agosto, 21 de setembro e 19 de outubro, às 09h00min, na Sede Rebouças do
8 Crea-SP, **DECIDIU** homologar o calendário de reuniões apresentado pelo GT Placa de
9 Obra com as seguintes datas: 24 de agosto, 21 de setembro e 19 de outubro, às
10 09h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 517/2012).-.-.-.-.-.
- 11 **Nº de Ordem 12** – Processo C-000468/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Garantia
12 de Obras Públicas – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do
13 Regimento.-.-.-.-.-.
- 14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
15 apreciando o processo C-000468/2012, que trata do GT Garantia de Obras Públicas,
16 considerando a necessidade de definição das datas de reuniões do referido GT, e
17 considerando o calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho com as
18 seguintes datas: 28 de agosto, 18 de setembro e 16 de outubro, às 14h00min, na Sede
19 Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU** homologar o calendário de reuniões apresentado
20 pelo GT Garantia de Obras Públicas com as seguintes datas: 28 de agosto, 18 de
21 setembro e 16 de outubro, às 14h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO
22 PL/SP Nº 518/2012).-.-.-.-.-.
- 23 **Nº de Ordem 13** – Processo C-000469/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Atribuição
24 de Atividades para os Tecnólogos segundo Resolução 1010/05 – Processo
25 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.-.-.-.-.-.
- 26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
27 apreciando o processo C-000469/2012, que trata do GT Atribuição de Atividades para
28 os Tecnólogos segundo Resolução 1010/05, considerando a necessidade de definição
29 das datas de reuniões do referido GT, e considerando o calendário de reuniões
30 apresentado pelo Grupo de Trabalho com as seguintes datas: 21 de agosto, 11 de
31 setembro e 16 de outubro, às 09h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU**
32 referendar a reunião do GT Atribuição de Atividades para os Tecnólogos segundo
33 Resolução 1010/05 realizada em 21 de agosto e homologar o calendário de reuniões
34 apresentado com as seguintes datas: 11 de setembro e 16 de outubro, às 09h00min,
35 na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 519/2012).-.-.-.-.-.
- 36 **Nº de Ordem 14** – Processo C-000559/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Licitação
37 – Acervo Técnico x Acervo Logístico – Processo encaminhado pela Diretoria, nos
38 termos do artigo 68 do Regimento.-.-.-.-.-.
- 39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
40 apreciando o processo C-000559/2012, que trata do GT Licitação – Acervo Técnico x
41 Acervo Logístico, considerando a necessidade de definição das datas de reuniões do
42 referido GT, e considerando o calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Trabalho com as seguintes datas: 30 de agosto, 27 de setembro e 25 de outubro, às
2 09h00min, à serem realizadas no SINAENCO, **DECIDIU** homologar o calendário de
3 reuniões apresentado pelo GT Licitação – Acervo Técnico x Acervo Logístico com as
4 seguintes datas: 30 de agosto, 27 de setembro e 25 de outubro, às 09h00min, a serem
5 realizadas no SINAENCO. (DECISÃO PL/SP Nº 520/2012).-----
6 **Nº de Ordem 15** – Processo C-000560/2012 – Crea-SP – Calendário do GT
7 Fiscalização: Parceria com as Prefeituras e Entidades de Classe – Processo
8 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.-----
9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
10 apreciando o processo C-000560/2012, que trata do GT Fiscalização: Parceria com as
11 Prefeituras e Entidades de Classe, considerando a necessidade de definição das datas
12 de reuniões do referido GT, e considerando o calendário de reuniões apresentado pelo
13 Grupo de Trabalho com as seguintes datas: 24 de agosto, 21 de setembro e 19 de
14 outubro, às 14h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU** homologar o
15 calendário de reuniões apresentado pelo GT Fiscalização: Parceria com as Prefeituras
16 e Entidades de Classe com as seguintes datas: 24 de agosto, 21 de setembro e 19 de
17 outubro, às 14h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº
18 521/2012).-----
19 **Nº de Ordem 16** – Processo C-000561/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Habitação
20 de Interesse Social Assistência Técnica e Fiscalização – Processo encaminhado pela
21 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.-----
22 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
23 apreciando o processo C-000561/2012, que trata do GT Habitação de Interesse Social
24 Assistência Técnica e Fiscalização, considerando a necessidade de definição das
25 datas de reuniões do referido GT, e considerando o calendário de reuniões
26 apresentado pelo Grupo de Trabalho com as seguintes datas: 21 de agosto, 18 de
27 setembro e 23 de outubro, às 09h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU**
28 referendar a reunião do GT Habitação de Interesse Social Assistência Técnica e
29 Fiscalização realizada em 21 de agosto e homologar o calendário de reuniões
30 apresentado pelo GT Habitação de Interesse Social Assistência Técnica e Fiscalização
31 com as seguintes datas: 18 de setembro e 23 de outubro, às 09h00min, na Sede
32 Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 522/2012).-----
33 **Nº de Ordem 17** – Processo C-000562/2012 – Crea-SP – Calendário do GT Definição
34 de Critérios de Anotação de Profissionais Responsáveis Técnicos nas Indústrias da
35 Cerâmica para Construção – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
36 artigo 68 do Regimento.-----
37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
38 apreciando o processo C-000562/2012, que trata do GT Definição de Critérios de
39 Anotação de Profissionais Responsáveis Técnicos nas Indústrias da Cerâmica para
40 Construção, considerando a necessidade de definição das datas de reuniões do
41 referido GT, e considerando o calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de
42 Trabalho com as seguintes datas: 27 de agosto, 24 de setembro e 29 de outubro, às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 09h00min, na Sede Rebouças do Crea-SP, **DECIDIU** homologar o calendário de
 2 reuniões apresentado pelo GT Definição de Critérios de Anotação de Profissionais
 3 Responsáveis Técnicos nas Indústrias da Cerâmica para Construção com as seguintes
 4 datas: 27 de agosto, 24 de setembro e 29 de outubro, às 09h00min, na Sede
 5 Rebouças do Crea-SP. (DECISÃO PL/SP Nº 523/2012).-----
 6 **Nº de Ordem 18** – Processo C-000580/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Inserção
 7 do estudante e recém formado da área tecnológica no Sistema Confea/Crea –
 8 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
 9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 10 apreciando o processo C-000580/2012, que trata da Instituição e Composição de
 11 Grupo de Trabalho, encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 172 do
 12 Regimento; considerando a existência de cerca de nove mil estudantes cadastrados
 13 no portal Crea Jovem; considerando que há necessidade de dar conhecimento aos
 14 estudantes e recém formados sobre o Sistema Confea/Creas e sua legislação para o
 15 desenvolvimento da vida profissional de acordo com os preceitos éticos; considerando
 16 a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho Inserção do
 17 estudante e recém formado da área tecnológica no Sistema Confea/Crea, com prazo
 18 de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a seguinte
 19 composição: Eng. Agr. Paulo Augusto Zucchi Desenho, Tecg. Constr. Civ. Edif. João
 20 Batista Lamari Palma e Silva, Tec. Eletron. Daniel Montagnoli Robles, Eng. Amb. e
 21 Seg. Trab. Tiago Marcelo Peixoto da Silva, Geog. e Tec. Geom. Natália Pivesso
 22 Martins e Eng. Mec. Lucas Fernandes Mutran, **DECIDIU** aprovar a instituição do Grupo
 23 de Trabalho Inserção do estudante e recém formado da área tecnológica no Sistema
 24 Confea/Crea, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação,
 25 com a seguinte composição: Eng. Agr. Paulo Augusto Zucchi Desenho, Tecg. Constr.
 26 Civ. Edif. João Batista Lamari Palma e Silva, Tec. Eletron. Daniel Montagnoli Robles,
 27 Eng. Amb. e Seg. Trab. Tiago Marcelo Peixoto da Silva, Geog. e Tec. Geom. Natália
 28 Pivesso Martins e Eng. Mec. Lucas Fernandes Mutran. (DECISÃO PL/SP Nº
 29 524/2012).-----
 30 **Nº de Ordem 20** – Processo C-000632/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho
 31 Certificado de Conformidade do Crea-SP – Processo encaminhado pela Presidência,
 32 nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
 33 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 34 apreciando o processo C-000632/2012, que trata da Instituição e Composição de
 35 Grupo de Trabalho, encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 172 do
 36 Regimento; considerando o projeto “Canal de Relacionamento”, em desenvolvimento,
 37 que objetiva o fornecimento não compulsório de múltiplos dados e/ou informações de
 38 interesse do Crea por empresas contratantes vinculadas ou não ao Sistema
 39 Confea/Crea; considerando que os dados/informações transmitidos ao Crea para
 40 verificações da regularidade das pessoas jurídicas e profissionais constituem-se em
 41 importante elemento que alimentará o mecanismo de regularização de múltiplas
 42 situações em desconformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 5.194/66 e da Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Federal nº 6.496/77; considerando a necessidade de estabelecimento de sistema de
2 reconhecimento, em especial, às empresas que disponibilizem de forma periódica
3 informações de interesse deste Crea mediante intercâmbio eletrônico de dados –
4 “Canal de Relacionamento”; considerando a proposta apresentada pela Presidência de
5 criação do Grupo de Trabalho Certificado de Conformidade do Crea-SP, com prazo de
6 trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a seguinte composição:
7 Eng. Civ. Wilson Luiz Laguna, Eng. Agr. Walter Mesquita Filho, Eng. Mec. Giulio
8 Roberto Azevedo Prado, Eng. Civ. Fernando Martins Speranza, Eng. Civ. e Seg. Trab.
9 Jose Luiz Pardal e Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson de Marco, **DECIDIU** aprovar a
10 instituição do Grupo de Trabalho Certificado de Conformidade do Crea-SP, com prazo
11 de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a seguinte
12 composição: Eng. Civ. Wilson Luiz Laguna, Eng. Agr. Walter Mesquita Filho, Eng. Mec.
13 Giulio Roberto Azevedo Prado, Eng. Civ. Fernando Martins Speranza, Eng. Civ. e Seg.
14 Trab. Jose Luiz Pardal e Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson de Marco. (DECISÃO PL/SP Nº
15 526/2012).-----

16 **Nº de Ordem 21** – Processo C-000816/2011 – Centro Universitário Votuporanga
17 (Registro para fins de Representação no Plenário do Crea-SP) – Processo
18 encaminhado pelas CEEMM / CEEAGRIM / CEEE, nos termos do parágrafo único do
19 artigo 6º da Resolução nº 1.018/06.-----

20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
21 apreciando o processo C-000816/2011, que trata do Registro para fins de
22 Representação no Plenário do Crea-SP requerido pela Instituição de Ensino
23 denominada Centro Universitário de Votuporanga, nos termos do parágrafo único do
24 artigo 6º da Resolução nº 1.018/06 do Confea; considerando que o Departamento de
25 Relações Institucionais, após análise da documentação anexada aos autos, concluiu
26 que a Instituição de Ensino atende aos requisitos para requerimento de registro no
27 Crea-SP; considerando que o processo foi apreciado pelas Câmaras Especializadas
28 das modalidades Mecânica, Agrimensura e Elétrica correspondentes às áreas de
29 formação profissional dos cursos ministrados e que as mesmas decidiram aprovar o
30 registro do Centro Universitário Votuporanga neste Regional; considerando que o
31 requerimento de registro deve ser apreciado pelo Plenário do Crea-SP, **DECIDIU**
32 aprovar o registro requerido pela interessada para fins de representação no Plenário
33 do Crea-SP, uma vez que atendeu ao disposto na Resolução nº 1.018/06 do Confea,
34 devendo o processo ser encaminhado ao Confea para apreciação e homologação,
35 conforme artigo 7º da mesma Resolução. (DECISÃO PL/SP Nº 527/2012).-----

36 **Nº de Ordem 22** – Processo C-000353/2012 – Universidade de Franca (Registro para
37 fins de Representação no Plenário do Crea-SP) – Processo encaminhado pelas CEEC
38 / CEEMM / CEEQ / CEEE / CEEST / CEA, nos termos do parágrafo único do artigo 6º
39 da Resolução nº 1.018/06.-----

40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
41 apreciando o processo C-000353/2012, que trata do Registro para fins de
42 Representação no Plenário do Crea-SP requerido pela Instituição de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 denominada Universidade de Franca, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da
2 Resolução nº 1.018/06 do Confea; considerando que o Departamento de Relações
3 Institucionais, após análise da documentação anexada aos autos, concluiu que a
4 Instituição de Ensino atendeu aos requisitos para requerimento de registro no Crea-
5 SP; considerando que o processo foi apreciado pelas Câmaras Especializadas de
6 Engenharia Civil, Mecânica e Metalúrgica, Química, Elétrica, de Segurança do
7 Trabalho e de Agronomia correspondentes às áreas de formação profissional dos
8 cursos ministrados pela Instituição e que as mesmas decidiram aprovar o registro da
9 Universidade de Franca neste Regional; considerando que o requerimento de registro
10 deve ser apreciado pelo Plenário do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar o registro requerido
11 pela interessada para fins de representação no Plenário do Crea-SP, uma vez que
12 atendeu ao disposto na Resolução nº 1.018/06 do Confea, devendo o processo ser
13 encaminhado ao Confea para apreciação e homologação, conforme artigo 7º da
14 mesma Resolução. (DECISÃO PL/SP Nº 528/2012).-----
15 **Nº de Ordem 23** – Processo C-001035/2011, V2 e V3 – Associação dos Engenheiros e
16 Arquitetos de Metrô (Registro para fins de Representação no Plenário do Crea-SP) –
17 Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas, nos termos do parágrafo 2º do
18 artigo 11 da Resolução nº 1.018/06 – Relator: André Luís Paradela.-----
19 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
20 apreciando o processo C-001035/2011, V2 e V3, que trata do Registro para fins de
21 Representação no Plenário do Crea-SP requerido pela Entidade de Classe
22 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, bem como o parecer
23 e voto fundamentado do Conselheiro Eng. Agr. André Luís Paradela, às fls. 602;
24 considerando que o Departamento de Relações Institucionais procedeu a análise do
25 requerimento da associação e concluiu que a entidade de classe atende os requisitos
26 para o requerimento do registro no Crea-SP; considerando que o processo foi
27 analisado pelas Câmaras Especializadas de Agronomia, de Engenharia de
28 Agrimensura, de Engenharia Civil, de Engenharia Elétrica, de Engenharia Química, de
29 Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Geologia e Engenharia de Minas, que
30 decidiram aprovar o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô;
31 considerando que a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho
32 decidiu pelo indeferimento do registro solicitado, em face de haver indícios de
33 divergência de nomenclatura da razão social da associação; considerando que a
34 interessada apresentou documentos complementares que demonstram, através de seu
35 estatuto, a alteração de sua razão social que passou de Associação dos Engenheiros e
36 Arquitetos do Metrô para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, **DECIDIU**
37 aprovar o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, para fins de
38 representação no Plenário do Crea-SP, uma vez atendido o disposto na Resolução nº
39 1.018/06 do Confea, devendo o processo ser encaminhado ao Confea para apreciação
40 e homologação, conforme artigo 12 da mesma Resolução. (DECISÃO PL/SP Nº
41 529/2012).-----
42 **Nº de Ordem 24** – Processo C-000889/2010 – Associação dos Engenheiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Arquitetos e Agrônomos de Catanduva (Convênio) – Processo encaminhado pela
2 CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.....-
3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
4 apreciando o processo C-000889/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
5 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
6 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 122/2012, encaminhada pela
7 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
8 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
9 gestor, constante de fls. 165/166, a prestação de contas apresentada pela interessada,
10 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 48.043,94
11 (quarenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) atendeu ao
12 objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do
13 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
14 Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 122/2012, cumpridas as
15 formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2011 no valor de R\$
16 48.043,94 (quarenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos),
17 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 122/2012, aprovando a prestação de
18 contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
19 Catanduva no valor de R\$ 48.043,94 (quarenta e oito mil, quarenta e três reais e
20 noventa e quatro centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre
21 o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação da
22 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
23 Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 530/2012).....-
24 **Nº de Ordem 25** – Processo C-000896/2010 – Associação dos Engenheiros e
25 Arquitetos Municipais de São Paulo – SEAM (Convênio) – Processo encaminhado pela
26 CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.....-
27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
28 apreciando o processo C-000896/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
29 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
30 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 125/2012, encaminhada pela
31 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
32 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
33 gestor, constante de fls. 351/352, a prestação de contas apresentada pela interessada,
34 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 61.917,46
35 (sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) atendeu
36 ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do
37 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
38 Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 125/2012, cumpridas as
39 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
40 61.917,46 (sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis
41 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 125/2012, aprovando a
42 prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Municipais de São Paulo – SEAM no valor de R\$ 61.917,46 (sessenta e um mil,
2 novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) referente ao convênio de
3 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com
4 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –
5 ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº
6 531/2012).-----
7 **Nº de Ordem 26** – Processo C-000897/2010 e V2 – Associação de Engenheiros
8 Agrônomos do Estado de São Paulo – AEASP (Convênio) – Processo encaminhado
9 pela CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
11 apreciando o processo C-000897/2010 e V2, que trata do Convênio para Divulgação
12 da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
13 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 128/2012, encaminhada pela
14 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
15 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
16 gestor, constante de fls. 329/330, a prestação de contas apresentada pela interessada,
17 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$
18 141.354,52 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e
19 cinquenta e dois centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao
20 disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando que a Comissão
21 Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por meio da Deliberação
22 CPOTC/SP nº 128/2012, cumpridas as formalidades da lei, conforme Prestação de
23 Contas do ano de 2011 no valor de R\$ 141.354,52 (cento e quarenta e um mil,
24 trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), **DECIDIU** aprovar a
25 Deliberação CPOTC/SP nº 128/2012, aprovando a prestação de contas apresentada
26 pela Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo – AEASP no
27 valor de R\$ 141.354,52 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro
28 reais e cinquenta e dois centavos) referente ao convênio de repasse de valores
29 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de
30 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
31 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 532/2012).-----
32 **Nº de Ordem 27** – Processo C-000908/2010 – Associação dos Engenheiros e
33 Arquitetos de Cubatão (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos
34 da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
36 apreciando o processo C-000908/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
37 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
38 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 123/2012, encaminhada pela
39 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
40 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
41 gestor, constante de fls. 216/217, a prestação de contas apresentada pela interessada,
42 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 13.238,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) atendeu ao objeto
2 do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e
3 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas
4 considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 123/2012, cumpridas as
5 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
6 13.238,41 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos),
7 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 123/2012, aprovando a Prestação de
8 Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão no
9 valor de R\$ 13.238,41 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um
10 centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a
11 interessada no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação da Importância da
12 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10
13 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 533/2012).-----

14 **Nº de Ordem 28** – Processo C-000913/2010 – Associação dos Engenheiros,
15 Arquitetos e Agrônomos de Garça (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC,
16 nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
18 apreciando o processo C-000913/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
19 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
20 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 119/2012, encaminhada pela
21 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
22 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
23 gestor, constante de fls. 121/122, a prestação de contas apresentada pela interessada,
24 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 12.543,15
25 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) atendeu ao objeto do
26 aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e
27 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas
28 considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 119/2012, cumpridas as
29 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
30 12.543,15 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), **DECIDIU**
31 aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 119/2012, aprovando a Prestação de Contas
32 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça no
33 valor de R\$ 12.543,15 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos)
34 referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada
35 no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de
36 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.
37 (DECISÃO PL/SP Nº 534/2012).-----

38 **Nº de Ordem 29** – Processo C-000918/2010 – Associação dos Engenheiros,
39 Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba (Convênio) – Processo encaminhado pela
40 CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
42 apreciando o processo C-000918/2010, que trata do Convênio para Divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
2 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 129/2012, encaminhada pela
3 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
4 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
5 gestor, constante de fls. 194/195, a prestação de contas apresentada pela interessada,
6 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 43.332,95
7 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) atendeu
8 ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do
9 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
10 Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 129/2012, cumpridas as
11 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
12 43.332,95 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco
13 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 129/2012, aprovando a
14 Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
15 Agrônomos de Indaiatuba no valor de R\$ 43.332,95 (quarenta e três mil, trezentos e
16 trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao convênio de repasse de
17 valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade
18 de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
19 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 535/2012).-.-.-.-.-
20 **Nº de Ordem 30** – Processo C-000919/2010 – Associação de Engenheiros e
21 Arquitetos de Itanhaém (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos
22 da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-.-.-.-.-
23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
24 apreciando o processo C-000919/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
25 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
26 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 118/2012, encaminhada pela
27 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
28 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
29 gestor, constante de fls. 211/212, a prestação de contas apresentada pela interessada,
30 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 18.666,14
31 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) atendeu ao objeto
32 do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e
33 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas
34 considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 118/2012, cumpridas as
35 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
36 18.666,14 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos),
37 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 118/2012, aprovando a Prestação de
38 Contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém no
39 valor de R\$ 18.666,14 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze
40 centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a
41 interessada no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação da Importância da
42 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.027/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 536/2012).-----

2 **Nº de Ordem 31** – Processo C-000933/2010 – Associação de Engenharia, Arquitetura
3 e Agronomia de Leme (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos
4 da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----

5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
6 apreciando o processo C-000933/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
7 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
8 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 120/2012, encaminhada pela
9 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
10 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
11 gestor, constante de fls. 57/58, a prestação de contas apresentada pela interessada,
12 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 17.260,00
13 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais) atendeu ao objeto do aludido convênio,
14 bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando que a
15 Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por meio da
16 Deliberação CPOTC/SP nº 120/2012, cumpridas as formalidades da lei, conforme
17 Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$ 17.260,00 (dezessete mil,
18 duzentos e sessenta reais), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 120/2012,
19 aprovando a Prestação de Contas apresentada pela Associação de Engenharia,
20 Arquitetura e Agronomia de Leme no valor de R\$ 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e
21 sessenta reais) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP
22 e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação da Importância
23 da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
24 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 537/2012).-----

25 **Nº de Ordem 32** – Processo C-000934/2010 e V2 – Associação dos Engenheiros e
26 Arquitetos de Limeira (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos
27 da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----

28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
29 apreciando o processo C-000934/2010 e V2, que trata do Convênio para Divulgação
30 da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
31 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 124/2012, encaminhada pela
32 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
33 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
34 gestor, constante de fls. 242/243, a prestação de contas apresentada pela interessada,
35 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 66.384,85
36 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
37 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº
38 1.032/11 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e
39 Tomadas de Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 124/2012,
40 cumpridas as formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no
41 valor de R\$ 66.384,85 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta
42 e cinco centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 124/2012,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 aprovando a Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e
2 Arquitetos de Limeira no valor de R\$ 66.384,85 (sessenta e seis mil, trezentos e
3 oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente ao convênio de repasse de
4 valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade
5 de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
6 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 538/2012).-.-.-.-.-
7 **Nº de Ordem 33** – Processo C-000965/2010 – Associação de Engenharia, Arquitetura,
8 Agronomia e Geologia da Região do Pontal do Paranapanema (Convênio) – Processo
9 encaminhado pela CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-.-.-.-.-
10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
11 apreciando o processo C-000965/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
12 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
13 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 126/2012, encaminhada pela
14 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
15 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
16 gestor, constante de fls. 108 a 110, a prestação de contas apresentada pela
17 interessada, referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de
18 R\$ 16.105,56 (dezesesseis mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) atendeu
19 ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do
20 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
21 Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 126/2012, cumpridas as
22 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
23 16.105,56 (dezesesseis mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **DECIDIU**
24 aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 126/2012, aprovando a Prestação de Contas
25 apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia da
26 Região do Pontal do Paranapanema no valor de R\$ 16.105,56 (dezesesseis mil, cento e
27 cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente ao convênio de repasse de valores
28 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de
29 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
30 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 539/2012).-.-.-.-.-
31 **Nº de Ordem 34** – Processo C-000981/2010 – Associação dos Engenheiros,
32 Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região (Convênio) – Processo encaminhado pela
33 CPOTC, nos termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-.-.-.-.-
34 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
35 apreciando o processo C-000981/2010, que trata do Convênio para Divulgação da
36 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
37 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 121/2012, encaminhada pela
38 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
39 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
40 gestor, constante de fls. 127/128, a prestação de contas apresentada pela interessada,
41 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 21.460,78
42 (vinte e um mil, quatrocentos sessenta reais e setenta e oito centavos) atendeu ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do
2 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de
3 Contas considerou, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 121/2012, cumpridas as
4 formalidades da lei, conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$
5 21.460,78 (vinte e um mil, quatrocentos sessenta reais e setenta e oito centavos),
6 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 121/2012, aprovando a Prestação de
7 Contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
8 Tupã e Região no valor de R\$ 21.460,78 (vinte e um mil, quatrocentos sessenta reais e
9 setenta e oito centavos) referente ao convênio de repasse de valores firmado entre o
10 Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade de Divulgação da
11 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
12 Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 540/2012).-----
13 **Nº de Ordem 35** – Processo C-000541/2011 – Associação de Engenheiros e
14 Arquitetos de Campinas (Convênio) – Processo encaminhado pela CPOTC, nos
15 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
17 apreciando o processo C-000541/2011, que trata do Convênio para Divulgação da
18 Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
19 interessada, bem como a Deliberação CPOTC/SP nº 127/2012, encaminhada pela
20 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na
21 Resolução nº 1.027/10 do Confea; considerando que, segundo o parecer conclusivo do
22 gestor, constante de fls. 221/222, a prestação de contas apresentada pela interessada,
23 referente ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 no valor de R\$ 30.901,50
24 (trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) atendeu ao objeto do aludido
25 convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/11 do Confea, e considerando
26 que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas considerou, por
27 meio da Deliberação CPOTC/SP nº 127/2012, cumpridas as formalidades da lei,
28 conforme Prestação de Contas do ano de 2011 no valor de R\$ 30.901,50 (trinta mil,
29 novecentos e um reais e cinquenta centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação
30 CPOTC/SP nº 127/2012, aprovando a Prestação de Contas apresentada pela
31 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas no valor de R\$ 30.901,50 (trinta
32 mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) referente ao convênio de repasse de
33 valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2011 com a finalidade
34 de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos
35 termos da Resolução nº 1.027/10 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 541/2012).-----
36 **Nº de Ordem 36** – Processo C-000169/2012 – Associação de Engenheiros, Arquitetos,
37 Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira (Convênio) – Processo encaminhado pela
38 CACP, nos termos do inciso XXVII do artigo 9º do Regimento e do parágrafo único do
39 artigo 10 da Resolução nº 1.032/11.-----
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
41 apreciando o processo C-000169/2012, que trata da celebração de convênio para
42 aprimoramento da fiscalização desenvolvida pelos Creas e aperfeiçoamento dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 profissionais entre o Crea-SP e a Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos
2 e Técnicos de Itapevi e Jandira; considerando que a Comissão Especial de
3 Acompanhamento de Convênios e Parcerias, após análise do processo em reunião
4 realizada em 10 de julho de 2012, manifestou-se favorável à celebração do convênio
5 com a interessada, por atender o disposto na Resolução nº 1.032/11, com alteração
6 nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo 24-A pela Resolução nº 1.038/12, ambas
7 do Confea; considerando que após análise jurídica pertinente foi atendido o observado
8 na manifestação da Superintendência Jurídica, **DECIDIU** homologar a celebração do
9 convênio para aprimoramento da fiscalização desenvolvida pelos Creas e
10 aperfeiçoamento dos profissionais entre o Crea-SP e a Associação de Engenheiros,
11 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira para verificação e fiscalização
12 dos exercício e das atividades profissionais, nos termos da Resolução nº 1.032/11 do
13 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 507/2012).-----

14 **Nº de Ordem 37** – Processo C-001156/2009 – Associação dos Engenheiros,
15 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira (Registro de Tabela de
16 Honorários) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do inciso XXII do
17 artigo 9º do Regimento e da alínea “r” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
19 apreciando o processo C-001156/2009, que trata do Registro da Tabela de Honorários
20 profissionais apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e
21 Técnicos de Itapevi e Jandira, encaminhado pela Presidência, nos termos da alínea “r”
22 do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 e do inciso XXII do artigo 9º do Regimento,
23 considerando que é atribuição do Conselho Regional registrar as tabelas básicas de
24 honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe; considerando que a
25 Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira
26 apresentou sua tabela básica de honorários profissionais, **DECIDIU** registrar a tabela
27 básica de honorários profissionais elaborada pela Associação dos Engenheiros,
28 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira. (DECISÃO PL/SP Nº
29 542/2012).-----

30 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
31 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
32 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
33 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
34 336/89, do Confea.-----

35 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
36 Sem prazo de revisão – CEEC.-----

37 **Nº de Ordem 41** – Processo F-002078/2012 – Eng – Tec Rio Preto Ltda. ME – Eng.
38 Civ. Ciro Naletto Mugayar (DECISÃO PL/SP Nº 543/2012); **Nº de Ordem 42** – Processo
39 F-032037/1996 – Esquadrias Metálicas Bela Vista Ltda. ME – Eng. Civ. Edner Tortella
40 (DECISÃO PL/SP Nº 544/2012); **Nº de Ordem 49** – Processo F-001242/1978 V3 –
41 COPLAN – Construtora Planalto Ltda. – Eng. Civ. Luís Carlos Anselmo Siqueira
42 (DECISÃO PL/SP Nº 551/2012).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

- 1 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
- 2 **Nº de Ordem 43** – Processo F-000532/2011 – Observe Tecnologia em Segurança,
3 Consultoria e Serviços Ltda. – Eng. Mec. Lucas Emanuel Soeira (DECISÃO PL/SP Nº
4 545/2012).-----
- 5 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----
- 6 **Nº de Ordem 47** – Processo F-001803/2009 – Eliene Aparecida Francisco ME – Eng.
7 Mec. Odair Pinto da Rocha (DECISÃO PL/SP Nº 549/2012).-----
- 8 Pelo indeferimento da anotação / revalidação – CEEMM.-----
- 9 **Nº de Ordem 46** – Processo F-001039/2005 P1 – CEI – Centro Especializado de
10 Inspeções Ltda. – Eng. Oper. Maq. Ferram. e Eng. Ind. Mec. Lopes Rinaldi (DECISÃO
11 PL/SP Nº 548/2012).-----
- 12 Pelo indeferimento da anotação / revalidação – CEEC.-----
- 13 **Nº de Ordem 48** – Processo F-004237/2011 – Embraplan Engenharia e Construções
14 SPE Ltda. – Eng. Civ. Antonio Francisco Valério (DECISÃO PL/SP Nº 550/2012).-----
- 15 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
16 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
17 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo único
18 do artigo 18 da Resolução nº 336/89, do Confea.-----
- 19 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
- 20 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
- 21 **Nº de Ordem 54** – Processo F-004441/2011 – G & D Construtora Ltda. – Eng. Civ.
22 Thomaz Gerlack Guerrer (DECISÃO PL/SP Nº 556/2012).-----
- 23 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
- 24 **Nº de Ordem 50** – Processo F-000297/2011 – Deoclides A. de Souza Júnior ME –
25 Eng. Civ. Daudo Muhammad Mughrabi (DECISÃO PL/SP Nº 552/2012).-----
- 26 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----
- 27 **Nº de Ordem 51** – Processo F-001866/2012 – Técnica J Bianco & Cia. Ltda. – Eng.
28 Mec. Antonio Luiz Gonzalez Sanchez (DECISÃO PL/SP Nº 553/2012); **Nº de Ordem**
29 **52** – Processo F-001829/2010 – Claudionor dos Santos Pinheiro ME – Eng. Ind. Mec.
30 Neudenir Jeter Pedrassolli (DECISÃO PL/SP Nº 554/2012); **Nº de Ordem 55** –
31 Processo F-002900/2006 – Panegossi Indústria de Peças Agrícolas – Eng. Contr.
32 Autom. e Eng. Mec. Fabrício dos Santos Lopes (DECISÃO PL/SP Nº 557/2012).-----
- 33 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEA, CEEC e CEEMM.-----
- 34 **Nº de Ordem 53** – Processo F-002784/2009 – CS Brasil Transportes de Passageiros e
35 Serviços Ambientais Ltda. – Eng. Civ. Boanésio Cardoso Ribeiro, Eng. Agr. Marcelo
36 Cerqueira de Godoy e do Eng. Mec. Leandro de Melo Gomes (DECISÃO PL/SP Nº
37 555/2012).-----
- 38 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
39 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
40 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em
41 face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89, do Confea.-.
- 42 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Com prazo de revisão de 01 (um) ano.....

2 **Nº de Ordem 56** – Processo F-001648/2006 – Flexware Eletrônica Ltda. – Eng. Eletric.

3 Ângelo Garcia Ramos (DECISÃO PL/SP Nº 558/2012).....

4 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de

5 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a

6 Instrução nº 2.203, aprovados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia

7 de Minas, em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº

8 336/89, do Confea.....

9 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....

10 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.....

11 **Nº de Ordem 57** – Processo F-029010/2003 – Pedreira e Pavimentadora Atibaia Ltda.

12 – Eng. Minas Celso Garber (DECISÃO PL/SP Nº 559/2012); **Nº de Ordem 58** –

13 Processo F-002311/2006 – Biritiba Mirim Mineração Ltda. – Eng. Amb. e Tec. Min.

14 Paulo Maurício Prestes (DECISÃO PL/SP Nº 560/2012); **Nº de Ordem 59** – Processo

15 F-004299/2009 – Extração e Comércio de Areia Quevedo & Silva Ltda. ME – Tec. Min.

16 Adriano Camargo da Costa (DECISÃO PL/SP Nº 561/2012).....

17 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.....

18 **Nº de Ordem 60** – Processo PR-000005/2012 – Iverson José Ricatto (Anotação em

19 Carteira) – Processo encaminhado pelas CEEAGRIM / CEEC, nos termos da Instrução

20 nº 2.522, da PL-2.087/04 e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/66.....

21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,

22 apreciando o processo PR-000005/2012, que trata da solicitação de Certidão de Inteiro

23 Teor requerida pelo Eng. Civ. Iverson José Ricatto, para execução de atividades de

24 georreferenciamento, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de

25 Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento,

26 bem como no disposto na PL nº 1.347/08 do Confea; considerando que o interessado

27 concluiu o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Georreferenciamento de Imóveis

28 Rurais em 30/06/2011, com carga horária de 360 horas, pela Faculdade de Engenharia

29 de Minas Gerais – FEAMIG; considerando que o profissional realizou o curso na

30 vigência da Resolução 1010/05 do Confea, e que o artigo 4º desta Resolução dispõe:

31 “para os graduados de nível superior, estão previstos acréscimos de atribuições a

32 partir da pós-graduação, ou seja, graduados de nível superior portadores de

33 certificados de cursos sensu lato ou senso stricto regulares”; considerando o disposto

34 na PL-2087/04 do Confea, o artigo 10, inciso II e § 3º da Resolução 1010/05 do

35 Confea; considerando as manifestações favoráveis das Câmaras Especializadas de

36 Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil quanto à concessão de atribuições

37 para as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais ao interessado, com a

38 expedição da respectiva Certidão, **DECIDIU** aprovar as Decisões das Câmaras

39 Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, concedendo ao

40 Engenheiro Civil Iverson José Ricatto atribuições profissionais para exercer as

41 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, expedindo-se a respectiva

42 Certidão. (DECISÃO PL/SP Nº 562/2012).....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 **Nº de Ordem 61** – Processo PR-000281/2012 – Cássio Roberto Pereira Modotte
 2 (Anotação em Carteira) – Processo encaminhado pelas CEEAGRIM / CEEC, nos
 3 termos da Instrução nº 2.522, da PL-2.087/04 e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº
 4 5.194/66.....
 5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 6 apreciando o processo PR-000281/2012, que trata da solicitação de Certidão de Inteiro
 7 Teor requerida pelo Eng. Civ. Cássio Roberto Pereira Modotte, para execução de
 8 atividades de georreferenciamento, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de
 9 Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do
 10 Regimento, bem como no disposto na PL nº 1.347/08 do Confea; considerando que o
 11 interessado concluiu o Curso de "Aperfeiçoamento Profissional em
 12 Georreferenciamento de Imóveis Rurais" em 27/11/2007, com carga horária de 360
 13 horas, pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais – FEAMIG; considerando que o
 14 referido curso não é regular perante o regional de origem e considerando os artigos 3º,
 15 4º e 10 da Resolução nº 1010/05 do Confea; considerando as manifestações
 16 desfavoráveis das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
 17 Engenharia Civil quanto à concessão da respectiva Certidão, **DECIDIU** aprovar as
 18 Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
 19 Engenharia Civil, pela não concessão da respectiva certidão. (DECISÃO PL/SP Nº
 20 563/2012).....
 21 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.....
 22 **Nº de Ordem 62** – Processo R-000016/2011 – Ivan Garcia Martinez (Requer Registro
 23 de Estrangeiro) – Processo encaminhado pela CEEE, nos termos da DN nº 12/83, do
 24 artigo 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº
 25 5.194/66 – Relator: Marcos Alberto Bussab.....
 26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 27 apreciando o processo R-000016/2011, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
 28 exarado pelo Conselheiro Eng. Eletrotec. Marcos Alberto Bussab, constante às fls. 40
 29 a 44, relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em nome de
 30 Ivan Garcia Martinez, de nacionalidade mexicana, diplomado em “El Instituto
 31 Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey – Campus Saltillo”, no México;
 32 considerando que o processo de equivalência do seu diploma no Brasil foi realizado
 33 pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que apostilou certificado com o
 34 título de Engenheiro de Controle e Automação; considerando a análise de equivalência
 35 curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 012/83; considerando a
 36 carga horária do curso de 3.258 horas; considerando que, após análise dos autos, a
 37 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica manifestou-se favorável ao registro do
 38 profissional, com o título de Engenheiro de Controle e Automação (cód. 121.03.00) e
 39 atribuições da Resolução nº 427/99 do Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão da
 40 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, pelo deferimento do registro do
 41 profissional Ivan Garcia Martinez neste Conselho, com o título profissional de
 42 Engenheiro de Controle e Automação e atribuições constantes da Resolução nº 427 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 05/03/1999 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 564/2012).-----
2 **Nº de Ordem 63** – Processo R-000017/2011 – Gwendal Yann Laurent Bellocq (Requer
3 Registro de Estrangeiro) – Processo encaminhado pela CEA, nos termos da DN nº
4 12/83, do artigo 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da
5 Lei nº 5.194/66 – Relator: José Luís Susumu Sasaki.-----
6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
7 apreciando o processo R-000017/2011, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
8 exarado pelo Conselheiro Eng. Agr. José Luís Susumu Sasaki, constante às fls. 179 a
9 184, relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em nome de
10 Gwendal Yann Laurent Bellocq, de nacionalidade francesa, diplomado pela “De
11 L’Institut Superieur D’Agriculture de Lelle” – França; considerando que o processo de
12 equivalência do seu diploma no Brasil foi realizado pelo Instituto de Ciências Agrárias
13 em Agronomia (Curso de Agronomia) da Universidade Federal de Uberlândia, que
14 apostilou certificado com o título de Engenheiro Agrônomo; considerando a análise de
15 equivalência curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 012/83;
16 considerando a carga horária do curso de 3.857 horas; considerando que, após
17 análise dos autos, a Câmara Especializada de Agronomia manifestou-se favorável ao
18 registro do profissional, com o título de Engenheiro Agrônomo (cód. 311-02-00) e
19 atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do Confea, **DECIDIU** aprovar a
20 Decisão da Câmara Especializada de Agronomia, pelo deferimento do registro do
21 profissional Gwendal Yann Laurent Bellocq neste Conselho, com o título profissional de
22 Engenheiro Agrônomo e atribuições constantes do artigo 5º da Resolução nº 218/1973
23 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 565/2012).-----
24 **Nº de Ordem 64** – Processo R-000007/2010, V2, V3, V4, V5, V6 e V7 – Katuska
25 Bolívia Navia Coca (Requer Registro de Profissional Diplomado no Exterior) –
26 Processo encaminhado pela CEEMM, nos termos da DN nº 12/83, do artigo 4º da
27 Resolução nº 1.007/03 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 –
28 Relator: José Luís Susumu Sasaki.-----
29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
30 apreciando o processo R-000007/2010, V2, V3, V4, V5, V6 e V7, bem como o
31 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Agr. José Luís Susumu
32 Sasaki, constante às fls. 1457 a 1460, relativo ao processo em epígrafe, que trata do
33 registro definitivo em nome de Katuska Bolívia Navia Coca, de nacionalidade
34 brasileira, diplomada na Universidade Maior de San Simón Cochabamba – Bolívia;
35 considerando que o processo de equivalência do seu diploma no Brasil foi realizado
36 pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, que apostilou certificado
37 com o título de Engenheira Agrônoma; considerando a análise de equivalência
38 curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 012/83; considerando a
39 carga horária de 6.396 horas, sendo 5.776 horas referentes ao curso, mais a
40 complementação de 620 horas realizadas na UNESP; considerando que, após análise
41 dos autos, a Câmara Especializada de Agronomia manifestou-se favorável ao registro
42 da profissional, com o título de Engenheira Agrônoma (cód. 311.02.00) e atribuições do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 artigo 5º da Resolução nº 218 do Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara
2 Especializada de Agronomia, pelo deferimento do registro da profissional Katiuska
3 Bolívia Navia Coca neste Conselho, com o título profissional de Engenheira Agrônoma,
4 e atribuições constantes no artigo 5º da Resolução nº 218 do Confea. (DECISÃO
5 PL/SP Nº 566/2012).-----
6 **Nº de Ordem 65** – Processo R-000007/2011 – Antonio Carlos da Silva Gonçalves
7 (Requer Registro de Profissional Diplomado no Exterior) – Processo encaminhado pela
8 CEEE, nos termos da DN nº 12/83, do artigo 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea e
9 da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 – Relator: Roberto Atienza.-----
10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
11 apreciando o processo R-000007/2011, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
12 exarado pelo Conselheiro Eng. Eletric. Roberto Atienza, constante às fls. 54/57,
13 relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em nome de Antonio
14 Carlos da Silva Gonçalves, de nacionalidade brasileira, diplomado na Faculdade de
15 Eletrotécnica da Universidade Técnica de Berlim – Alemanha; considerando que o
16 processo de equivalência do seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade
17 Federal do Rio de Janeiro, que apostilou certificado com o título de Engenheiro
18 Eletrotécnico; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo
19 com a Decisão Normativa nº 012/83; considerando a carga horária de 3.805 horas;
20 considerando que, após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia
21 Elétrica manifestou-se favorável ao registro do profissional, com o título de Engenheiro
22 em Eletrotécnica (cód. 121.10.00) e atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73 do
23 Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,
24 pelo deferimento do registro do profissional Antonio Carlos da Silva Gonçalves neste
25 Conselho, com o título profissional de Engenheiro em Eletrotécnica, e atribuições
26 constantes no artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº
27 567/2012).-----
28 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.-----
29 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à alínea
30 “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por negar
31 provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-----
32 **Nº de Ordem 66** – Processo SF-000543/2009 – Roberto Naia (DECISÃO PL/SP Nº
33 568/2012).-----
34 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao
35 artigo 58 da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por negar provimento ao
36 recurso interposto, mantendo-se o ANI.-----
37 **Nº de Ordem 67** – Processo SF-002429/2006 – Flamagás Ltda. EPP (DECISÃO
38 PL/SP Nº 569/2012).-----
39 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao
40 artigo 59 da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por negar provimento ao
41 recurso interposto, mantendo-se o ANI.-----
42 **Nº de Ordem 68** – Processo SF-002385/2006 – Santa Emília Distribuidora de Veículos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 e Autopeças Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 570/2012); **Nº de Ordem 70** – Processo SF-
2 002883/2007 – P&S Renascer Flora Comércio de Plantas (DECISÃO PL/SP Nº
3 572/2012); **Nº de Ordem 71** – Processo SF-000673/2010 – Indústria e Comércio
4 Eletrocobre Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 573/2012).....
5 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao
6 artigo 59 da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por acolher o recurso
7 interposto, cancelando-se o ANI.....
8 **Nº de Ordem 69** – Processo SF-000569/2007 – Cajafer Materiais Para Construção
9 Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 571/2012).....
10 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.....**
11 **PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**
12 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**
13 **REGIMENTO.....**
14 **Nº de Ordem 02** – Processo C-000563/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho
15 Engenharia de Segurança e o Mercado de Trabalho: Avaliação – Processo
16 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento – Vista: Jorge
17 Santos Reis.....
18 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
19 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
20 apreciando o processo C-000563/2012, que trata da Instituição e Composição de
21 Grupo de Trabalho Engenharia de Segurança e o Mercado de Trabalho: Avaliação,
22 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento, com prazo de
23 duração de 4 (quatro) meses, e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab.
24 Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Civ. e Seg. Trab. Ari Silva Amaral, Eng.
25 Agrim., Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Civ. e Seg. Trab. José Eduardo
26 Quaresma, Eng. Civ. Maria Emilia de Oliveira Souza Taddei e Eng. Agrim. e Seg. Trab.
27 Walter Marques Malavolta, bem como considerando o Relatório e Voto Fundamentado
28 exarado em pedido de Vista pelo Conselheiro Eng. Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge
29 Santos Reis, constante de fls. 12/13, que considerando a existência de concorrência
30 com a proposta do processo C-000564/2012, que trata de assuntos ligados ao MTE;
31 considerando que ao tratar assuntos díspares dentro de uma mesma égide, prejudica
32 sobremaneira possíveis resultados que poderiam ser de grande utilidade para este
33 Conselho e para os profissionais em geral; considerando mostrar-se mais adequado
34 restringir a análise deste processo às questões que envolvem a ação do Corpo de
35 Bombeiros do Estado de São Paulo, e passar para o processo C-000564/2012 aquelas
36 relativas às ações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; considerando que, por
37 diversas vezes, colegas conselheiros e profissionais em geral apontaram problemas
38 quanto à aprovação de projetos nessa área, muitas vezes sofrendo concorrência
39 desleal, especialmente em cidades do interior, por parte de servidores estaduais que
40 atuam nos grupamentos de bombeiros da Polícia Militar; considerando que não podem
41 ser perdidos os trabalhos desenvolvidos por um grupo de trabalho que estudou esse
42 assunto, coordenado pelo Engenheiro Edson Navarro; considerando proposta para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 que este GT receba como objeto o “Estudo das atividades da Engenharia de
2 Segurança do Trabalho relacionadas com a Prevenção e Controle de Emergências”,
3 que contempla de forma mais técnica e ampla as ações do Corpo de bombeiros
4 e as questões de Prevenção e Combate a Incêndios, com o objetivo de avaliar os
5 documentos emanados do grupo de trabalho que estudou o problema de ação
6 indevida dos bombeiros na área de EST, em especial os desdobramentos e sugestões
7 resultantes, avaliando a legalidade das instruções técnicas aprovadas por legislação
8 estadual e os conflitos de competência, incluída a legislação profissional federal e
9 pareceres da área jurídica deste Conselho, contando com a participação, se possível,
10 do Dr. Cid Starling e, ao final dos trabalhos, apresentar ao Plenário deste Crea-SP
11 propostas efetivas de ação buscando eliminar os problemas analisados; considerando
12 que a Diretoria acatou o relato de vista, **DECIDIU** aprovar o Relato e Voto na forma
13 apresentada que conclui por aprovar a instituição e composição do Grupo de Trabalho
14 Engenharia de Segurança e o Mercado de Trabalho: Avaliação, com o objeto de
15 “Estudo das atividades da Engenharia de Segurança do Trabalho relacionadas com a
16 Prevenção e Controle de Emergências”, e com objetivo de avaliar os documentos
17 emanados do grupo de trabalho que estudou o problema de ação indevida dos
18 bombeiros na área de EST, em especial os desdobramentos e sugestões resultantes,
19 avaliando a legalidade das instruções técnicas aprovadas por legislação estadual e os
20 conflitos de competência, incluída a legislação profissional federal e pareceres da área
21 jurídica deste Conselho, apresentando ao Plenário deste Crea-SP propostas efetivas
22 de ação buscando eliminar os problemas analisados, com a seguinte composição:
23 Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Civ. e Seg. Trab. Ari
24 Silva Amaral, Eng. Agrim., Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Civ. e Seg. Trab.
25 José Eduardo Quaresma, Eng. Civ. Maria Emilia de Oliveira Souza Taddei e Eng.
26 Agrim. e Seg. Trab. Walter Marques Malavolta e prazo de duração de 4 (quatro)
27 meses. Manifestaram-se favoravelmente 113 (cento e treze) Conselheiros(as): Adolfo
28 Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alex
29 Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene Pinto, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,
30 Amaro dos Santos, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
31 Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Maria Claret
32 Reis de Andrade, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei
33 Arnaldo Madeira, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel
34 Pasqualetto Figueiredo, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz
35 Costas Fumió, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto Guimarães
36 Garcez, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos
37 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Peterson
38 Tremonte, Cássio Roberto de Oliveira, Celso Rodrigues, Cláudio Luís Arena, Cleiton
39 Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso
40 Lobo, Edmo José Stahl Cardoso, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Soares de
41 Macedo, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Fábio Antonio Barbosa, Fábio Augusto Gomes
42 Vieira Reis, Fernando Bernardi de Souza, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Herbst Vazquez, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Henrique
 2 Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi, Itelmar Sebastião
 3 Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, João Antonio Galbiatti, João Claudinei Alves,
 4 Jorge Gustavo da Graça Raffo, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Santos Reis, José
 5 Eduardo Quaresma, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José
 6 Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José
 7 Luís Raymundo, José Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado
 8 Menten, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Tadeu de Aguiar
 9 Pio, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
 10 Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz Fernando Napoleone, Mara Cardoso Machado,
 11 Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Maria
 12 Elizabeth Brotto, Mário Roberto Bodon Gomes, Mauro José Lourenço, Miguel Lotito
 13 Netto, Milton Rontani Júnior, Nelson Luís Cappelli, Nízio José Cabral, Orlando Nazari
 14 Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo de Oliveira Camargo, Pedro
 15 Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta,
 16 Pedro Shigueru Katayama, Renato Gallina, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide
 17 Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de
 18 Amorim, Tony Menezes de Souza, Ullisses Cruz de Andrade, Ulysses Bottino Peres,
 19 Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Franscescato, Valentim dos Santos Falcão,
 20 Vilson Aparecido Siviero, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho,
 21 Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 34 (trinta e quatro) Conselheiros:
 22 Alessandra Dutra Coelho, Amadeu Tachinardi Rocha, Ana Lúcia Barretto Penna,
 23 Ângelo Petto Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Ferreira da Silva, Christyan
 24 Pereira Kelmer Conde, Edgar da Silva, Euzébio Beli, Fábio Vedoatto, Fernando
 25 Eugênio Lenzi, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, João Paulo Dutra, José Avelino
 26 Rosa, José Eduardo Abramides Testa, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço
 27 Cardozo, Laerte Lambertini, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Márcio
 28 Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Melissa
 29 Gurgel Adeodato Vieira, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Osvaldo Passadore Júnior,
 30 Paulo Adriano Niel Freire, Paulo Rui de Oliveira, Regis Eugênio dos Santos, Renê
 31 Alexandre Galetti, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Rubens Lansac Patrão
 32 Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior. Abstiveram-se de votar 36 (trinta e seis)
 33 Conselheiros(as): André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Arnaldo Pereira
 34 da Silva, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Celso de
 35 Almeida Bairão, Cláudio Roberto Marques, Darci Rodolfo Alves Rossi, Edenir Artur
 36 Veiga, Edson Barbeiro Artibani, Evandra Bussolo Barbin, Gerson Ribeiro Lemos,
 37 Helton Alves da Costa, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Jayme de
 38 Oliveira Bezerra Nunes, Jorge Kazuo Yamamoto, José Luís Susumu Sasaki, José
 39 Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, Lineu Azuaga Ayres da Silva, Luiz
 40 Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marco Aurélio da Costa, Mário Ribeiro
 41 Duarte, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nilson José Alves, Paulo
 42 Eduardo Finhane Trigo, Paulo Ferreira, Paulo Takeyama, Rafael Arruda Janeiro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Ricardo Massashi Abe, Rita Yuri Ynoue, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata,
2 Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti. (DECISÃO PL/SP Nº 508/2012).-.-.-.-.-.

3 **Nº de Ordem 03** – Processo C-000564/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Critérios
4 técnicos comparativos na fiscalização da Segurança do Trabalho entre MTB e CREA –
5 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento – Vista:
6 Jorge Santos Reis.-.-.-.-.-.

7 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
9 apreciando o processo C-000564/2012, que trata da Instituição e Composição de
10 Grupo de Trabalho Critérios técnicos comparativos na fiscalização da Segurança do
11 Trabalho entre MTB e CREA, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do
12 Regimento, com prazo de duração de 4 (quatro) meses, e a seguinte composição:
13 Eng. Agrim. e Seg. Trab. Francisco Vieira Júnior, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hildebrando
14 Francisco Braga, Eng. Civ. e Seg. Trab. Jarbas Malheiro de Camargo Lima Filho, Eng.
15 Civ. e Seg. Trab. Luís Fernando Vieira, Eng. Agrim., Civ. e Seg. Trab. João Luiz
16 Braguini e Eng. Agrim. e Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, bem como o Relatório e
17 Voto Fundamentado exarado em pedido de Vista pelo Conselheiro Eng. Oper.
18 Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge Santos Reis, constante de fls. 12/13, que considerando
19 que a proposta de criação do Grupo de Trabalho visa analisar possíveis falhas de
20 fiscalização dos Auditores do MTE relacionadas com a Engenharia de Segurança do
21 Trabalho, em especial as instruções contidas nas Normas Regulamentadoras do
22 Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; considerando a necessidade de
23 entendimento de forma ampla entre o MTE e CREA para estabelecimento de uma
24 “sistemática de vínculo” entre as partes; considerando a relatada falta de transparência
25 nas ações de fiscalização do MTE, e ainda uma parcialidade na solução de conflitos,
26 pois, no caso de contestações, seriam os próprios fiscais os responsáveis pela
27 decisão; considerando que, apesar de não haver referência na proposta, pode-se
28 acrescentar ainda como ilegal a ação de grande parte desses auditores fiscais, com
29 formações as mais diversas possíveis, que atuam na área de EST, sem atribuições
30 legais para tanto; considerando parecer jurídico exarado no processo SF-001522/2008
31 (Informação nº 47/2012-SUPJUR Rebouças), demonstrando a importância, do ponto
32 de vista técnico e legal, de que perícias da área de engenharia devam ser
33 executadas por profissionais legalmente habilitados; considerando que, apesar de se
34 referir a ações posteriores, o assunto à ser abordado pelo Grupo de Trabalho pode ser
35 perfeitamente aplicado a ações de fiscalização, que devem identificar a existência de
36 possíveis riscos de acidentes do trabalho nos ambientes laborais, os quais podem
37 levar a lesões graves e até à morte de trabalhadores; considerando a questão: “Como
38 um leigo pode analisar tais riscos, avaliar as medidas preventivas adotadas, e
39 determinar punições às empresas por pretensas irregularidades cuja materialidade não
40 possui competência para definir?”; considerando que a proposta, na forma como
41 apresentada pela Diretoria, não possibilita eficácia na ação do grupo, pois sendo o
42 problema de caráter nacional, a Superintendência de Relações do Trabalho, órgão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 estadual do MTE, não seria competente para tratar o assunto; considerando proposta
2 apresentada no relato de vista, para que este GT receba como objeto o “Estudo das
3 atribuições exclusivas da Engenharia de Segurança do Trabalho relacionadas com as
4 Normas Regulamentadoras emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego”, com o
5 objetivo de definir os aspectos de fiscalização que são de competência de profissionais
6 da engenharia e ainda a indicação de ações à CCEEST/CONFEA visando garantir que
7 a fiscalização do MTE atenda aos interesses da sociedade e não se utilize de leigos
8 para atuar nessa importante missão de definir possíveis riscos à vida dos
9 trabalhadores e avaliar as medidas preventivas executadas; considerando que a
10 Diretoria acatou o relato de vista no que tange aos objetivos deste GT, **DECIDIU**
11 aprovar o Relato e Voto na forma apresentada que conclui por aprovar a instituição e
12 composição do Grupo de Trabalho Critérios técnicos comparativos na fiscalização da
13 Segurança do Trabalho entre MTB e CREA, com o objeto de promover o “Estudo das
14 atribuições exclusivas da Engenharia de Segurança do Trabalho relacionadas com as
15 Normas Regulamentadoras emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego”, e com
16 objetivo de definir os aspectos de fiscalização que são de competência de profissionais
17 da engenharia e ainda a indicação de ações à CCEEST/CONFEA visando garantir que
18 a fiscalização do MTE atenda aos interesses da sociedade e não se utilize de leigos
19 para atuar nessa importante missão de definir possíveis riscos à vida dos
20 trabalhadores e avaliar as medidas preventivas executadas, com a seguinte
21 composição: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Francisco Vieira Júnior, Eng. Agrim. e Seg. Trab.
22 Hildebrando Francisco Braga, Eng. Civ. e Seg. Trab. Jarbas Malheiro de Camargo
23 Lima Filho, Eng. Civ. e Seg. Trab. Luís Fernando Vieira, Eng. Agrim., Civ. e Seg. Trab.
24 João Luiz Braguini e Eng. Agrim. e Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, com prazo de
25 duração de 4 (quatro) meses. Manifestaram-se favoravelmente 134 (cento e trinta e
26 quatro) Conselheiros(as): Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alex
27 Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins, Amandio José Cabral
28 D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida
29 Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, Ângelo Caporalli Filho, Ângelo Petto
30 Neto, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio
31 Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido
32 Fujimoto, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto
33 Figueiredo, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz Costas
34 Fumió, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos
35 Alberto Guimarães Garcez, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da
36 Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Peterson Tremonte, Celso de
37 Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís
38 Arena, Cleiton Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi
39 Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edenir Artur Veiga, Edgar da Silva,
40 Edmo José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo Gomes Pegoraro,
41 Eduardo Soares de Macedo, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandra
42 Bussolo Barbin, Fábio Antonio Barbosa, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fernando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Bernardi de Souza, Fernando Luiz Torsani, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele
 2 Herbst Vazquez, Gumerindo Ferreira da Silva, Henrique Monteiro Alves, Hideki
 3 Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos,
 4 Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra
 5 Nunes, João Antonio Galbiatti, João Claudinei Alves, Jorge Gustavo da Graça Raffo,
 6 Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Kazuo Yamamoto, Jorge Santos Reis, José Eduardo
 7 Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião, José Geraldo
 8 Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses
 9 Filho, José Luís Raymundo, José Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio
 10 Machado Menten, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José
 11 Roberto Vieira Lins, Jurandir Lourenço Cardozo, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto
 12 Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
 13 Fernando Napoleone, Mara Cardoso Machado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo
 14 Perrone Ribeiro, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco
 15 Antonio de Almeida, Marcos Alberto Bussab, Maria Elizabeth Brotto, Mário Roberto
 16 Bodon Gomes, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito
 17 Netto, Milton Rontani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Luís Cappelli,
 18 Nízio José Cabral, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho,
 19 Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Alves de
 20 Souza Júnior, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Renê Alexandre
 21 Galetti, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide
 22 Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Simar Vieira de Amorim, Tony
 23 Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor
 24 Francescatto, Valentim dos Santos Falcão, Wilson Aparecido Siviero, Vinícius Antonio
 25 Maciel Júnior, Vinícius Marchese Marinelli, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide
 26 Uemura. Votaram contrariamente 14 (quatorze) Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de
 27 Castro, Carlos Ferreira da Silva, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Hélio Augusto
 28 Ferreira Jorge, João Paulo Dutra, José Avelino Rosa, José Elias Laier, José Vinícius
 29 Abrão, Laerte Lambertini, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Finhane Trigo,
 30 Regis Eugênio dos Santos, Rubens Lansac Patrão Filho, Sílvio Coelho. Abstiveram-se
 31 de votar 36 (trinta e seis) Conselheiros(as): Alessandra Dutra Coelho, Amadeu
 32 Tachinardi Rocha, André Luís Paradela, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da
 33 Silva, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Roberto de
 34 Carvalho Leitão, Cláudio Roberto Marques, Fábio Vedoatto, Fernando Eugênio Lenzi,
 35 Gerson Ribeiro Lemos, Helton Alves da Costa, José Luís Susumu Sasaki, José
 36 Ricardo Alves Pereira, José Tadeu de Aguiar Pio, Lineu Azuaga Ayres da Silva, Luiz
 37 Alberto Tannous Challouts, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa,
 38 Marco Aurélio da Costa, Mário Ribeiro Duarte, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa
 39 Machado Neto, Nilson José Alves, Paulo Adriano Niel Freire, Paulo Ferreira, Pedro
 40 Henrique Lorenzetti Losasso, Renato Gallina, Ricardo Massashi Abe, Rita Yuri Ynoue,
 41 Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Valéria Morábito de Oliveira Santos
 42 Logatti, Walter Checon Filho, Wellington Guilherme Rezende. (DECISÃO PL/SP Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 509/2012).-----
 2 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----
 3 **Nº de Ordem 19** – Processo C-000631/2012 – Crea-SP – Grupo de Trabalho
 4 Sombreamento de atividades em outros Conselhos – Processo encaminhado pela
 5 Presidência, nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
 6 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 8 apreciando o processo C-000631/2012, que trata da Instituição e Composição de
 9 Grupo de Trabalho, encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 172 do
 10 Regimento; considerando a necessidade de desenvolver estudos de atividades de
 11 diferentes profissões registradas em conselhos diferentes; considerando que é
 12 necessária a análise das atividades técnicas da empresa para o devido cumprimento
 13 da legislação; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do
 14 Grupo de Trabalho Sombreamento de atividades em outros Conselhos, com prazo de
 15 trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a seguinte composição:
 16 Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz, Eng. Civ. Osmar Barros Junior, Eng. Alim.
 17 Henrique Roçafa Júnior, Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni Maria Ávila Lobo, Tec.
 18 Eletromec. José Fernando Pedroso e Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva, **DECIDIU**
 19 aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Sombreamento de atividades em outros
 20 Conselhos, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação,
 21 com a seguinte composição: Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz, Eng. Civ. Osmar
 22 Barros Junior, Eng. Alim. Henrique Roçafa Júnior, Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni
 23 Maria Ávila Lobo, Tec. Eletromec. José Fernando Pedroso e Eng. Agrim. Rafael
 24 Nogueira da Silva. Manifestaram-se favoravelmente 136 (cento e trinta e seis)
 25 Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir
 26 dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre de
 27 Sene Pinto, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia
 28 Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André
 29 Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz,
 30 Antonio Luís Roçafa, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir Rodrigues
 31 Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Beatriz
 32 Pinho Silva Bessa, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz
 33 Costas Fumió, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
 34 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Peterson
 35 Tremonte, Celso de Almeida Bairão, Celso Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer
 36 Conde, Cláudio Luís Arena, Cleiton Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Darci Rodolfo
 37 Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edénir Artur
 38 Veiga, Edgar da Silva, Edmo José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo
 39 Gomes Pegoraro, Eduardo Soares de Macedo, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio
 40 Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Antonio Barbosa, Fábio Augusto Gomes Vieira
 41 Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi,
 42 Fernando Luiz Torsani, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele Herbst Vazquez,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Henrique Monteiro Alves,
2 Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira
3 Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira
4 Bezerra Nunes, João Antonio Galbiatti, João Claudinei Alves, Jorge Gustavo da Graça
5 Raffo, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Kazuo Yamamoto, José Eduardo Abramides
6 Testa, José Eduardo Quaresma, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Geraldo
7 Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses
8 Filho, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José Orlando
9 Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Ricardo Alves Pereira, José
10 Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José
11 Tadeu de Aguiar Pio, Jurandir Lourenço Cardozo, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto
12 Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
13 Fernando Napoleone, Mara Cardoso Machado, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio
14 Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Maria
15 Elizabeth Brotto, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes, Mauro José
16 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior,
17 Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Luís Cappelli, Nízio José Cabral, Orlando
18 Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo Rui de Oliveira, Pedro
19 Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama,
20 Renato Gallina, Renê Alexandre Galetti, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza,
21 Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge
22 Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tony Menezes
23 de Souza, Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Valentim dos Santos
24 Falcão, Vilson Aparecido Siviero, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Walter Gonçalves
25 Ferreira Filho. Votaram contrariamente 17 (dezessete) Conselheiros: Ângelo Petto
26 Neto, Arnaldo Pereira da Silva, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto
27 Guimarães Garcez, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Ferreira da Silva, Carlos
28 Roberto de Carvalho Leitão, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Helton Alves da
29 Costa, José Avelino Rosa, José Vinícius Abrão, Laerte Lambertini, Milton Vieira Júnior,
30 Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Takeyama, Valdir Vitor Franscescatto, Yoshihide
31 Uemura. Abstiveram-se de votar 30 (trinta) Conselheiros(as): Álvaro Martins, Amadeu
32 Tachinardi Rocha, Arlei Arnaldo Madeira, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo,
33 Cláudio Roberto Marques, Gerson Ribeiro Lemos, João Paulo Dutra, Jorge Santos
34 Reis, Lineu Azuaga Ayres da Silva, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Augusto
35 Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Godinho Lourenço, Marco Antonio
36 de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Nilson José Alves, Osvaldo Passadore Júnior,
37 Paulo Adriano Niel Freire, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Ferreira, Pedro Alves de
38 Souza Júnior, Regis Eugênio dos Santos, Rita Yuri Ynoue, Rubens Lansac Patrão
39 Filho, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Valéria Morábito de Oliveira Santos
40 Logatti, Vinícius Marchese Marinelli, Walter Checon Filho, Welington Guilherme
41 Rezende. (DECISÃO PL/SP Nº 525/2012).-----
42 Às quinze horas e trinta minutos a Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 solicitou licença para retirar-se da Sessão.-.....
 2 **Nº de Ordem 38** – Processo C-000108/2012 – Crea-SP – Composição do Plenário do
 3 Crea-SP para 2013 – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 23 da
 4 Resolução nº 1.019/06 e do artigo 42 da Lei nº 5.194/66.-.....
 5 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 7 apreciando a Deliberação CRT/SP nº 056/2012 da Comissão Permanente de
 8 Renovação do Terço, constante do processo C-108/2012, nos termos da Resolução nº
 9 1.019, de 2006, do Confea; considerando o disposto na Seção II do Capítulo III da Lei
 10 nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o disposto na Resolução nº
 11 1.019, de 08 de dezembro de 2006, do Confea, que trata da composição dos plenários
 12 e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia,
 13 ~~Arquitetura~~ e Agronomia – Crea; considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou em
 14 sua Sessão Plenária de 21 de junho de 2012, por meio da Decisão PL/SP nº 324/2012,
 15 o número de 231 (duzentos e trinta e uma) representações no Plenário do Crea-SP
 16 para o exercício de 2013 com a seguinte distribuição: 154 (cento e cinquenta e quatro)
 17 representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, 69 (sessenta
 18 e nove) representações de instituições de ensino superior e 08 (oito) representações
 19 de entidades de classe de profissionais de nível médio; considerando a distribuição
 20 das 154 (cento e cinquenta e quatro) representações das entidades de classe de
 21 profissionais de nível superior proporcional ao número de profissionais registrados e
 22 quites com o Crea-SP, sendo 140 (cento e quarenta) pelo Grupo Engenharia e 14
 23 (quatorze) pelo grupo Agronomia e; considerando os cálculos e distribuições
 24 procedidas com base no manual de orientação para elaboração de propostas de
 25 renovação do terço do plenário dos Creas, desenvolvido pelo Confea, **DECIDIU**
 26 aprovar a Deliberação CRT/SP nº 056/2012, da Comissão Permanente de Renovação
 27 do Terço, com a composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013 com
 28 231 (duzentos e trinta e um) conselheiros representantes das entidades de classe de
 29 profissionais de nível superior, instituições de ensino superior e entidades de classe de
 30 profissionais de nível médio, distribuídos da seguinte forma: **a)** 154 (cento e cinquenta
 31 e quatro) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior,
 32 sendo 140 (cento e quarenta) pelo Grupo Engenharia, constituído por 48 (quarenta e
 33 oito) da modalidade Civil, 39 (trinta e nove) da modalidade Eletricista, 36 (trinta e seis)
 34 da modalidade Mecânica e Metalúrgica, 08 (oito) da modalidade Química, 03 (três) da
 35 modalidade Geologia e Minas, 03 (três) da modalidade Agrimensura e 03 (três) do
 36 campo de atuação profissional da Segurança do Trabalho e 14 (quatorze) pelo Grupo
 37 Agronomia, **b)** 69 (sessenta e nove) representações de instituições de ensino superior
 38 sendo 52 (cinquenta e dois) pelo Grupo Engenharia e 17 (dezessete) pelo Grupo
 39 Agronomia; **c)** 08 (oito) representações de entidades de classe de profissionais de
 40 nível médio, sendo 01 (uma) na Câmara Especializada de Engenharia Civil, 02 (duas)
 41 na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, 02 (duas) na Câmara Especializada
 42 de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, 01 (uma) na Câmara Especializada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Engenharia Química, 01 (uma) na Câmara Especializada de Geologia e Minas e 01
2 (uma) na Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, conforme Tabelas VA,
3 VB e VI anexas. Mantidos os mandatos em andamento das entidades de classe de
4 profissionais de nível superior, as indicações para as entidades de classe de
5 profissionais de nível superior para o exercício de 2013 terão as seguintes
6 distribuições: **A) Câmara Especializada de Engenharia Civil** – 08 (oito) vagas
7 distribuídas às entidades: 1) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
8 Atibaia e Região, 2) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
9 Bertioga, 3) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região
10 Administrativa de Lins, 4) Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos, 5)
11 Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos (Pirassununga), 6) Associação de
12 Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, 7) Associação dos Engenheiros e
13 Arquitetos de Santos, 8) Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de
14 São Paulo; **B) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica** – 20 (vinte) vagas
15 distribuídas às entidades: 1) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do
16 Jordão, 2) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão, 3), Associação dos
17 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos, 4) Associação de
18 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira, 5) Associação
19 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava, 6) Associação dos
20 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia, 7) Associação dos
21 Engenheiros e Arquitetos de Osasco, 8) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
22 Agrônomos de Pereira Barreto e Região, 9) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
23 Agrônomos de Presidente Epitácio, 10) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
24 Agrônomos de Presidente Venceslau, 11) Associação de Engenharia, Arquitetura e
25 Agronomia de Ribeirão Preto, 12) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos,
26 13) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul, 14) Associação
27 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Manuel e Região, 15) Associação
28 dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, 16) Associação Regional de
29 Engenheiros de Tatuí, 17) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Taubaté, 18)
30 Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (3 vagas); **C) Câmara**
31 **Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica** – 17 (dezessete) vagas
32 distribuídas às entidades: 1) Associação dos Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e
33 Agrimensores da Região de Amparo, 2) Associação de Arquitetos, Engenheiros e
34 Agrônomos de Artur Nogueira, 3) Associação de Engenheiros e Arquitetos de
35 Campinas, 4) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
36 Caraguatatuba, 5) Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia, 6)
37 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, 7) Associação dos
38 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca, 8) Associação dos
39 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos (02 vagas), 9)
40 Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga, 10) Associação dos
41 Engenheiros e Arquitetos de Jaú, 11) Associação de Engenheiros e Técnicos de Mogi
42 Mirim, 12) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, 13) Associação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, 14) Sindicato dos Engenheiros no
 2 Estado de São Paulo 03 (três) vagas; **D) Câmara Especializada de Engenharia**
 3 **Química** – 03 (três) vagas distribuídas às entidades: 1) Associação de Engenheiros e
 4 Arquitetos de Campinas e 2) Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (02
 5 vagas); **E) Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas** – 02 (duas)
 6 vagas distribuídas às entidades: 1) Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo e
 7 2) Associação Paulista de Geólogos; **F) Câmara Especializada de Engenharia de**
 8 **Agrimensura** – 01 (uma) vaga distribuída à entidade: 1) Associação Profissional dos
 9 Geógrafos no Estado de São Paulo; **G) Câmara Especializada de Engenharia de**
 10 **Segurança do Trabalho** – 01 (uma) vaga distribuída à entidade: 1) Associação de
 11 Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos; e **H) Câmara Especializada de**
 12 **Agronomia** – 02 (duas) vagas distribuídas às entidades: 1) Associação de Engenharia
 13 de Botucatu e 2) Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim
 14 da Barra. As 69 (sessenta e nove) vagas relativas às instituições de ensino superior
 15 estarão assim distribuídas: 60 (sessenta) representações em andamento e 09 (nove)
 16 representações a serem iniciadas em 2013: **1) Centro Universitário Católico Salesiano**
 17 **Auxilium** indicará 01 (um) representante no Grupo Engenharia; **2) Universidade**
 18 **Federal de São Carlos** indicará 01 (um) representante no Grupo Engenharia, **3)**
 19 **Universidade Paulista – UNIP** indicará 01 (um) representante no Grupo Engenharia, **4)**
 20 **Universidade Presbiteriana Mackenzie** indicará 01 (um) representante no Grupo
 21 Engenharia; **5) Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal – UNESP**
 22 indicará 01 (um) representante no Grupo Agronomia, **6) Faculdade de Ciências e**
 23 **Tecnologia de Presidente Prudente – UNESP** indicará 01 (um) representante no Grupo
 24 Engenharia, **7) Faculdade de Engenharia e Tecnologia de Bauru – UNESP** indicará 01
 25 (um) representante no Grupo Engenharia, **8) Instituto de Biociências, Letras e Ciências**
 26 **Exatas de São José do Rio Preto – UNESP** indicará 01 (um) representante no Grupo
 27 Engenharia, **9) Instituto de Geociências de Rio Claro – UNESP** indicará 01 (um)
 28 representante no Grupo Engenharia. Mantidos os mandatos em andamento das
 29 entidades de classe de profissionais de nível médio, as representações a serem
 30 iniciadas em 2013 serão distribuídas da seguinte forma: o Sindicato dos Técnicos
 31 Industriais de Nível Médio no Estado de São Paulo indicará 02 (dois) representantes
 32 no Grupo Engenharia, sendo 01 (um) representante na Câmara Especializada de
 33 Engenharia Civil e 01 (um) representante na Câmara Especializada de Engenharia
 34 Química. Manifestaram-se favoravelmente 121 Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de
 35 Castro, Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra
 36 Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene Pinto, Amadeu Tachinardi Rocha,
 37 Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna,
 38 Ângelo Caporalli Filho, Ângelo Petto Neto, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da
 39 Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir
 40 Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira, Artur Gonçalves,
 41 Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Bernardo Luiz Costas Fumió, Carlos Alberto
 42 Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Gyori, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Peterson Tremonte, Cássio Roberto de Oliveira,
2 Celso de Almeida Bairão, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cleiton
3 Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso
4 Lobo, Edgar da Silva, Eduardo Soares de Macedo, Eloisa Cláudia Mota Carvalho,
5 Euzébio Beli, Fábio Antonio Barbosa, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio
6 Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz
7 Torsani, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco,
8 Gisele Herbst Vazquez, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge,
9 Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira
10 Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, João Antonio
11 Galbiatti, João Claudinei Alves, Jorge Gustavo da Graça Raffo, Jorge Kazuo
12 Yamamoto, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José Elias Laier,
13 José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José
14 Hamilton Villaça, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares,
15 José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Roberto Barbosa
16 Satto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardozo,
17 Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous
18 Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt,
19 Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira,
20 Marcos Alberto Bussab, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes, Mauro
21 José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani
22 Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson
23 Luís Cappelli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo
24 Adriano Niel Freire, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Ferreira, Paulo Rui de Oliveira,
25 Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Shigueru Katayama, Regis Eugênio dos
26 Santos, Renato Gallina, Renê Alexandre Galetti, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque
27 Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio
28 Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres,
29 Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Franscescato, Valentim dos Santos Falcão,
30 Vinícius Antonio Maciel Júnior. Votaram contrariamente 29 Conselheiros(as): Álvaro
31 Martins, André Luís Fernandes Pinto, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Breno Botelho
32 Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto Guimarães Garcez, Carlos Alberto Rodrigues
33 Anjos, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Celso Rodrigues, Cláudio Roberto Marques,
34 Darci Rodolfo Alves Rossi, Edmo José Stahl Cardoso, Evandra Bussolo Barbin, Gerson
35 Ribeiro Lemos, Helton Alves da Costa, João Paulo Dutra, José Avelino Rosa, José
36 Roberto Kachan Pinto, José Tadeu de Aguiar Pio, Luiz Fernando Napoleone, Marco
37 Antonio de Almeida, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Paulo Eduardo Finhane
38 Trigo, Pedro Alves de Souza Júnior, Ricardo Massashi Abe, Rubens Lansac Patrão
39 Filho, Tapyr Sandroni Jorge, Yoshihide Uemura, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes com
40 a seguinte declaração de voto contrário: Declaração de voto sobre a Proposta da
41 Comissão de Renovação do Terço para composição do Plenário do CREA-SP para o
42 ano de 2013-23 de agosto de 2012. Na Resolução 1019/2006 que dispõe sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos
2 Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no seu art. 13 diz: “O número total
3 de representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior é definido
4 de acordo com o número de entidades de classe registradas e homologadas, e com os
5 seguintes critérios: I – assegurar, no mínimo um representante por entidade de classe
6 de profissionais de nível superior; II – observar a proporcionalidade entre os
7 profissionais de nível superior de cada categoria, modalidade ou campo de atuação
8 profissional, registrados ou com visto na circunscrição, que estejam adimplentes com
9 suas anuidades junto ao Crea até 31 de dezembro do ano anterior; III – a necessidade
10 de instituição ou de manutenção de câmaras especializadas; e IV – a infraestrutura e a
11 disponibilidade financeira do Crea”. No caput deste artigo podemos constatar que esta
12 resolução, de forma expressa limita a modificação do número de Conselheiros no
13 plenário. Por outro lado Seção II – que trata da Composição e Organização dos Creas
14 temos artigo 40 da Lei 5.194/66 define que diz o seguinte: “O número de conselheiros
15 representativos das entidades de classe será fixado nos respectivos Conselhos
16 Regionais, assegurados o mínimo de 1 (um) representante por entidade de classe e a
17 proporcionalidade entre os representantes das diferentes categorias profissionais.”
18 Entendemos que o CONFEA ao editar essa Resolução exorbitou de suas funções, pois
19 suprimiu a liberdade e a autonomia dos CREAs do País em definir e fixar o seu
20 número de conselheiros. Tanto isso é verdade que desde a edição desta resolução,
21 apesar de ter tentado no ano de 2007, pois quis cumprir a Lei, o Crea-SP não
22 conseguiu fazer valer a sua autonomia ao propor na época o aumento de 1
23 conselheiro no plenário. O que está acontecendo é que com a aplicação desta
24 resolução temos a injustiça de que entidades têm perdido suas vagas de conselheiro
25 em prol da garantia de representação adquiridas por novas entidades que solicitam
26 registro no conselho. Gostaríamos de deixar claro que não somos contra o registro ou
27 a entrada de novas entidades, mas não podemos concordar com a supressão de
28 entidades que, por força de seu associativismo de representação profissional, possui
29 mais conselheiros nesta casa. Por isso defendemos que no caso específico das
30 entidades de classe deve ser sempre aumentado o número de conselheiros em função
31 das decisões PLs do Confea homologatórias, de registro de entidades de classe de
32 profissionais de nível superior, para a composição do plenário, pois pela hierarquia das
33 Leis, uma Resolução não pode se sobrepor ou contrariar a Lei 5.194 que define em
34 seu Art. 40 que é autonomia do Crea fixar o número de seus conselheiros. O resultado
35 do acima relatado está sendo apreciado nesta plenária onde a totalização da
36 distribuição das vagas às 128 entidades de classe de profissionais de nível superior
37 ficou distribuída da seguinte maneira: SEESP – 16 vagas; AEA Santos – 3 vagas; AEA
38 Campinas – 3 vagas; AEAAM Guarulhos – 3 vagas; AEASP – 6 vagas; demais
39 entidades 123 vagas. No caso da entidade que represento neste plenário estamos
40 perdendo 2 vagas na Câmara de Elétrica e possuímos 17.501 associados registrados
41 e adimplentes com este conselho. Vale ressaltar também como exemplo que o total de
42 profissionais da modalidade eletricitista, bem como, o número de vagas para compor a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Câmara é da ordem de 5 vezes maior que a da modalidade química, bem como, o
2 número de vagas para compor a Câmara. Esta proporcionalidade aplica-se também
3 com certeza a quantidade de associados do SEESP e, no entanto passaremos a ter 4
4 vagas na Elétrica e 4 vagas na Química. Isto posto, fazemos a declaração de voto
5 contrário à proposta da CRT para a distribuição das vagas por entidades de classe e
6 Câmaras Especializadas de Engenharia para o exercício de 2013. Abstiveram-se de
7 votar 32 Conselheiros(as): André Luís Paradela, Arnaldo Pereira da Silva, Beatriz
8 Pinho Silva Bessa, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Eduardo Gomes
9 Pegoraro, Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Santos Reis, José Eduardo Wanderley de
10 Albuquerque Cavalcanti, José Istenes Eses Filho, José Ricardo Alves Pereira, Lineu
11 Azuaga Ayres da Silva, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Mara
12 Cardoso Machado, Marcelo Godinho Lourenço, Marco Aurélio da Costa, Maria
13 Elizabeth Brotto, Milton Vieira Júnior, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Takeyama,
14 Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Arruda Janeiro, Rita Yuri Ynoue, Roberto Atienza, Thiago
15 Laisner Prata, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vilson Aparecido Siviero,
16 Vinícius Marchese Marinelli, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho,
17 Wellington Guilherme Rezende. (DECISÃO PL/SP Nº 501/2012).-----
18 Às quinze horas e cinquenta minutos os Conselheiros Antonio Fernando Godoy, Fábio
19 Antonio Barbosa, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Mara Cardoso Machado, Milton
20 Vieira Júnior e Paulo Adriano Niel Freire solicitaram licença para retirarem-se da
21 Sessão.-----
22 **Nº de Ordem 39** – Processo C-000473/2011 – Crea-SP – Doação de bens
23 patrimoniais inservíveis (veículos) – Processo encaminhado pela Presidência, nos
24 termos do inciso I do artigo 15 do Decreto nº 99.658/90 e do inciso II do artigo 17 da
25 Lei nº 8.666/93.-----
26 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
28 apreciando o processo C-000473/2011, que trata da doação de bens patrimoniais
29 inservíveis (veículos), encaminhado pela Presidência do Crea-SP; considerando a
30 retirada de circulação de 78 (setenta e oito) veículos marca/modelo Fiat Uno da antiga
31 frota, classificados como ociosos ou recuperáveis, tendo em vista a recente aquisição
32 de 150 (cento e cinquenta) veículos de passageiros para renovação da frota deste
33 Conselho; considerando que o Plenário do Crea-SP na Sessão Plenária nº 1936,
34 através da Decisão PL/SP nº 603/2011, aprovou a doação de 78 (setenta e oito)
35 veículos marca/modelo Fiat Uno da antiga frota; considerando procedimento similar
36 realizado pelo Confea, no qual o Plenário daquele Federal autorizou a realização de
37 doação de veículos inservíveis aos Regionais do Sistema; considerando o que dispõe
38 o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 4.320/64; considerando o disposto no
39 artigo 15, inciso I, do Decreto nº 99.658/90; considerando parecer jurídico do Crea-SP
40 favorável ao procedimento; considerando que este Conselho recebeu missivas
41 oriundas de diversos Creas, manifestando interesse em receber em doação os
42 veículos de propriedade do Crea-SP, mediante justificada necessidade; considerando a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 manifestação da Superintendência de Fiscalização do Crea-SP que concluiu, após
 2 novo levantamento realizado, que poderia disponibilizar 108 (cento e oito) veículos
 3 para doação; considerando decisão da Diretoria que aprovou a distribuição dos
 4 veículos aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, na seguinte
 5 distribuição: 01 (um) Acre, 04 (quatro) Alagoas, 20 (vinte) Mato Grosso, 17 (dezessete)
 6 Mato Grosso do Sul, 20 (vinte) Pará, 10 (dez) Paraíba, 06 (seis) Rondônia e 05 (cinco)
 7 Tocantins, sendo que posteriormente Sergipe solicitou 04 (quatro), totalizando 87
 8 veículos, **DECIDIU** aprovar a doação de mais 30 (trinta) veículos marca/modelo Fiat
 9 Uno da antiga frota deste Regional classificados como ociosos ou recuperáveis para
 10 outros Regionais do Sistema Confea/Crea que, em conjunto com os 78 (setenta e oito)
 11 já aprovados pelo Plenário do Crea-SP, através da Decisão PL/SP nº 603/2011,
 12 totalizam 108 (cento e oito) unidades, com a seguinte distribuição aos Conselhos
 13 Regionais de Engenharia e Agronomia: 01 (um) Acre, 04 (quatro) Alagoas, 20 (vinte)
 14 Mato Grosso, 17 (dezessete) Mato Grosso do Sul, 20 (vinte) Pará, 10 (dez) Paraíba,
 15 06 (seis) Rondônia, 05 (cinco) Tocantins e 04 (quatro) Sergipe. Manifestaram-se
 16 favoravelmente 129 (cento e vinte e nove) Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de
 17 Castro, Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra
 18 Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexandre de Sene Pinto, Amandio José Cabral
 19 D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna, André Luís Fernandes
 20 Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Petto Neto, Antonio José da Cruz, Antonio Luís
 21 Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo
 22 Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Arnaldo Santos Pinto Júnior, Artur Gonçalves, Aureo
 23 Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Beatriz Pinho Silva Bessa, Benito Saes Júnior,
 24 Bernardo Luiz Costas Fumió, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto
 25 Guimarães Garcez, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos André Mattei Gyori,
 26 Carlos Ferreira da Silva, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso
 27 Rodrigues, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cleleni Maria Ávila Lobo, Darci Rodolfo
 28 Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso Lobo, Edgar da Silva,
 29 Edmo José Stahl Cardoso, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo Soares de Macedo,
 30 Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio
 31 Vedoatto, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisco de Sales Vieira
 32 de Carvalho, Gisele Herbst Vazquez, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto
 33 Ferreira Jorge, Helton Alves da Costa, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa Cossi,
 34 Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira,
 35 Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, Jorge
 36 Joel de Faria Souza, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Quaresma, José
 37 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Elias Laier, José Geraldo Baião,
 38 José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Hamilton Villaça, José
 39 Istenes Eses Filho, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares,
 40 José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Roberto Barbosa
 41 Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, Jurandir Lourenço
 42 Cardozo, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Alberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo Perrone
 2 Ribeiro, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Maria Elizabeth
 3 Brotto, Mário Roberto Bodon Gomes, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato
 4 Vieira, Milton Rontani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Luís Cappelli,
 5 Nízio José Cabral, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osvaldo Passadore
 6 Júnior, Paulo Ferreira, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza
 7 Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru
 8 Katayama, Regis Eugênio dos Santos, Renato Gallina, Ricardo Massashi Abe, Roberto
 9 Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir
 10 Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Tapyr
 11 Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres,
 12 Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Franscescato, Vilson Aparecido Siviero,
 13 Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vinícius Marchese Marinelli, Walter Checon Filho,
 14 Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 22 (vinte
 15 e dois) Conselheiros: Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Benedito Antonio
 16 Sernaglia, Carlos Peterson Tremonte, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto Marques,
 17 Cleiton Manfredini, Eduardo Gomes Pegoraro, Eloisa Cláudia Mota Carvalho,
 18 Fernando Bernardi de Souza, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gerson Ribeiro
 19 Lemos, João Antonio Galbiatti, José Ricardo Alves Pereira, José Vinícius Abrão, Lineu
 20 Azuaga Ayres da Silva, Luiz Cornélio Schmidt, Marco Antonio de Almeida, Mário
 21 Ribeiro Duarte, Miguel Lotito Netto, Nelson Barbosa Machado Neto, Nilson José Alves,
 22 Welington Guilherme Rezende. Abstiveram-se de votar 22 (vinte e dois)
 23 Conselheiros(as): Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Ângelo Caporalli Filho,
 24 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Roberto de
 25 Carvalho Leitão, Eduardo de Azevedo Botter, João Paulo Dutra, Jorge Kazuo
 26 Yamamoto, Jorge Santos Reis, José Avelino Rosa, José Tadeu de Aguiar Pio, Luiz
 27 Augusto Moretti, Marcelo Godinho Lourenço, Marco Aurélio da Costa, Osmar Vicari
 28 Filho, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Rafael Arruda
 29 Janeiro, Rita Yuri Ynoue, Rubens Lansac Patrão Filho, Valéria Morábito de Oliveira
 30 Santos Logatti. (DECISÃO PL/SP Nº 505/2012).
 31 Às dezesseis horas os Conselheiros Aparecido Fujimoto e Renato Gallina solicitaram
 32 licença para retirarem-se da Sessão.
 33 **PROCESSOS DE ORDEM “E”**
 34 **Nº de Ordem 40** – Processo E-000116/2009 e V2 – (Infração ao Código de Ética
 35 Profissional) – Processo encaminhado pela CEEE, nos termos do anexo do artigo 37
 36 da Resolução nº 1.004/03 e da alínea “d” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 – Relator:
 37 Airton Nabarrete.
 38 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro José Elias Laier.-
 39 Às dezesseis horas e dez minutos os Conselheiros Arnaldo Santos Pinto Júnior e José
 40 Hamilton Villaça solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.
 41 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**
 42 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
 2 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
 3 336/89, do Confea.....
 4 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
 5 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.....
 6 **Nº de Ordem 44** – Processo F-001153/1993 – Construmag Projetos e Construções
 7 Ltda. – Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. Ângelo Bedolini – Relator: Walter Checon Filho.-.-.-
 8 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 10 apreciando o processo F-001153/1993, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
 11 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho
 12 constante às fls. 166/167, que trata de registro e anotação/revalidação de responsável
 13 técnico, aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica,
 14 em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do
 15 Confea; considerando que a empresa tem como objetivo social: “projetos, engenharia,
 16 construção civil de pequenas ou grandes estruturas, terraplanagem e pavimentação,
 17 pontes e obras de artes, compra e venda de imóveis, incorporação, condomínio,
 18 administração e loteamento, serviço de conservação de imóveis, bem como, de vias
 19 públicas, parques e jardins, escritório de administração de construção civil, instalação
 20 elétrica, instalação hidráulica e de ar condicionado e todos os serviços correlato a
 21 construção civil, marcenaria, divisórias e pintura”; considerando que o quadro técnico
 22 conta com profissionais Engenheiro de Operação Eletrotécnica e Engenheiro Civil com
 23 atribuições do art. 7º da Resolução 218/73 já anotados; considerando que o
 24 profissional indicado encontra-se anotado pelas empresas OL Giementi ME
 25 (contratado), e Eletriarc – Elétrica e Ar Condicionado Ltda. ME (contratado) e
 26 considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do
 27 profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar o relatório e voto fundamentado, na
 28 forma apresentada pelo Relator, que conclui pela anotação da tripla responsabilidade
 29 técnica do Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. Ângelo Bedolini, com prazo de revisão de 01
 30 (um) ano, e restrição para atividade de parques e jardins. Manifestaram-se
 31 favoravelmente 104 (cento e quatro) Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Alcir
 32 dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins,
 33 Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna,
 34 André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Ângelo Petto Neto, Antonio José da
 35 Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Arlei Arnaldo
 36 Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Benedito Antonio Sernaglia, Benito Saes Júnior,
 37 Bernardo Luiz Costas Fumió, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto
 38 Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro
 39 Couto, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Peterson Tremonte, Cássio Roberto de
 40 Oliveira, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Cleleni Maria Ávila
 41 Lobo, Darci Rodolfo Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Demétrio Cardoso
 42 Lobo, Edgar da Silva, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo Gomes Pegoraro, Evandra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi
2 de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisco José Burlamaqui
3 Faraco, Gisele Herbst Vazquez, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Helton Alves da Costa,
4 Henrique Monteiro Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
5 Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, João Antonio Galbiatti, Jorge Kazuo
6 Yamamoto, Jorge Santos Reis, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo
7 Quaresma, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza,
8 José Istenes Eses Filho, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz
9 Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Kachan
10 Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardozo, Lineu
11 Azuaga Ayres da Silva, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Cornélio
12 Schmidt, Marco Antonio de Almeida, Maria Elizabeth Brotto, Mário Ribeiro Duarte,
13 Mário Roberto Bodon Gomes, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira,
14 Milton Rontani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus
15 Júnior, Nelson Luís Cappelli, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo de
16 Oliveira Camargo, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Shigueru Katayama, Regis Eugênio
17 dos Santos, Renê Alexandre Galetti, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo
18 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte
19 David, Sérgio Campos, Simar Vieira de Amorim, Thiago Laisner Prata, Ulysses Bottino
20 Peres, Valdir Vitor Franscescato, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vilson
21 Aparecido Siviero, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide
22 Uemura. Votaram contrariamente 14 (quatorze) Conselheiros: Adriano Souza, Amadeu
23 Tachinardi Rocha, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Artur Gonçalves, Carlos
24 Roberto de Carvalho Leitão, Celso de Almeida Bairão, Euzébio Beli, João Paulo Dutra,
25 José Otávio Machado Menten, Laerte Lambertini, Luiz Alberto Tannous Challouts,
26 Marcos Alberto Bussab, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Pedro Sérgio Pimenta.
27 Abstiveram-se de votar 31 (trinta e um) Conselheiros(as): Airton Nabarrete, Aureo
28 Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos André Mattei
29 Gyori, Cláudio Roberto Marques, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Gerson
30 Ribeiro Lemos, Hosana Celi da Costa Cossi, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jayme de
31 Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, José Avelino Rosa, José Eduardo
32 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Roberto Barbosa Satto, José Tadeu de
33 Aguiar Pio, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo Godinho
34 Lourenço, Marco Aurélio da Costa, Miguel Lotito Netto, Nilson José Alves, Orlando
35 Nazari Júnior, Paulo Sérgio Saran, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique
36 Lorenzetti Losasso, Rafael Arruda Janeiro, Rita Yuri Ynoue, Sílvio Coelho, Tony
37 Menezes de Souza, Vinícius Marchese Marinelli, Wellington Guilherme Rezende.
38 (DECISÃO PL/SP Nº 546/2012).-----
39 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
40 **Nº de Ordem 45** – Processo F-014088/1994 – Planemont Engenharia Instalações e
41 Comércio Ltda. – Eng. Ind. Mec. e Tec. Edif. Joab de Lima – Relator: Walter Checon
42 Filho.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Após a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 3 apreciando o processo F-014088/1994, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
 4 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho
 5 constante às fls. 126/128, que trata de registro e anotação/revalidação de responsável
 6 técnico, aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica,
 7 em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do
 8 Confea; considerando que de acordo a 3ª alteração contratual, de 08/01/2001 a
 9 empresa tem como denominação social: “Planemont Engenharia Ltda.” e como objeto
 10 social: “a) assessoria técnica e comercial, desenvolvimento e implantação de projetos
 11 em Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil (hidráulica,
 12 elétrica, alvenarias e serviços especializados), tubulações para gases industriais e
 13 medicinais; b) Instalação e manutenção em obras civis (hidráulica e elétrica), de
 14 tubulações para gases industriais e medicinais com ou sem fornecimento de materiais;
 15 c) serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra; d) pinturas em geral; e)
 16 transporte de cargas em geral; f) representação por conta de terceiros; g) comércio em
 17 geral de equipamentos, produtos e materiais afins para tubulações e obras civis-
 18 industriais; h) oficina para soldagem e manutenção”; considerando que seu quadro
 19 técnico conta com profissionais Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico já anotados;
 20 considerando que o profissional interessado encontra-se anotado pelas empresas M.
 21 A. Dubiniak – Consultoria, Assessoria, Inspeção, Supervisão e Análise Técnica Ltda.
 22 (contratado) e Oxiluz Comercial Ltda. EPP (sócio) e considerando que os locais e
 23 horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas,
 24 **DECIDIU** aprovar o relatório e voto fundamentado, na forma apresentada pelo Relator,
 25 que conclui pela anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Ind. Mec. e Tec.
 26 Edif. Joab de Lima, com restrição a atividades de Engenharia Ambiental e projetos de
 27 instalações elétricas, sem prazo de revisão e pelo encaminhamento do processo à
 28 CEEE em face do objetivo social. Manifestaram-se favoravelmente 76 (setenta e seis)
 29 Conselheiros(as): Adolfo Eduardo de Castro, Alcir dos Santos Elias, Alexandre de
 30 Sene Pinto, Álvaro Martins, Amaro dos Santos, Ana Lúcia Barretto Penna, André Luís
 31 Paradela, Ângelo Petto Neto, Antonio José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio
 32 Maria Claret Reis de Andrade, Bernardo Luiz Costas Fumió, Breno Botelho Ferraz do
 33 Amaral Gurgel, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
 34 Ferreira da Silva, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão,
 35 Cássio Roberto de Oliveira, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena,
 36 Darci Rodolfo Alves Rossi, Demétrio Cardoso Lobo, Edgar da Silva, Edson Barbeiro
 37 Artibani, Eduardo Gomes Pegoraro, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza,
 38 Fernando Luiz Torsani, Francisco José Burlamaqui Faraco, Hélio Augusto Ferreira
 39 Jorge, Helton Alves da Costa, Henrique Monteiro Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da
 40 Silveira Santos, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, João Antonio
 41 Galbiatti, Jorge Kazuo Yamamoto, José Eduardo Quaresma, José Elias Laier, José
 42 Geraldo Baião, José Istenes Eses Filho, José Luís Susumu Sasaki, José Orlando Pinto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 da Silva, José Otávio Machado Menten, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão,
2 Jurandir Lourenço Cardozo, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Alberto
3 Tannous Challouts, Luiz Cornélio Schmidt, Marcelo Godinho Lourenço, Marco Antonio
4 de Almeida, Marcos Alberto Bussab, Mário Roberto Bodon Gomes, Miguel Lotito Netto,
5 Milton Rontani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Orlando Nazari Júnior,
6 Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro
7 Shigueru Katayama, Regis Eugênio dos Santos, Renê Alexandre Galetti, Ricardo
8 Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Ruy Tomohide Yonaha,
9 Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Tony Menezes de Souza, Vilson Aparecido Siviero,
10 Walter Checon Filho, Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 32 (trinta e dois)
11 Conselheiros(as): Adriano Souza, Airton Nabarrete, Amadeu Tachinardi Rocha, Antonio
12 Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Carlos
13 Alexandre da Graça Duro Couto, Celso de Almeida Bairão, Euzébio Beli, Evandra
14 Bussolo Barbin, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fernando Eugênio Lenzi, Gerson
15 Ribeiro Lemos, Gisele Herbst Vazquez, Hosana Celi da Costa Cossi, João Paulo
16 Dutra, Jorge Santos Reis, José Eduardo Abramides Testa, José Guilherme Pascoal de
17 Souza, José Luís Raymundo, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Kachan Pinto,
18 José Tadeu de Aguiar Pio, Laerte Lambertini, Mário Ribeiro Duarte, Mauro José
19 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson
20 Luís Cappelli, Paulo de Oliveira Camargo, Pedro Sérgio Pimenta, Samir Jorge Duarte
21 David. Abstiveram-se de votar 41 (quarenta e um) Conselheiros(as): Alessandra Dutra
22 Coelho, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, André Luís Fernandes Pinto, Artur
23 Gonçalves, Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Benedito Antonio Sernaglia, Benito
24 Saes Júnior, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos André Mattei Gyori, Cláudio
25 Roberto Marques, Cleleni Maria Ávila Lobo, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Francisco
26 de Sales Vieira de Carvalho, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jayme de Oliveira
27 Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, José Avelino Rosa, José Eduardo Wanderley de
28 Albuquerque Cavalcanti, José Luiz Fares, José Roberto Barbosa Satto, Lineu Azuaga
29 Ayres da Silva, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marco Aurélio da
30 Costa, Maria Elizabeth Brotto, Nilson José Alves, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo
31 Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Rafael Arruda
32 Janeiro, Rita Yuri Ynoue, Roque Gomes Filho, Simar Vieira de Amorim, Thiago Laisner
33 Prata, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor Franscescato, Valéria Morábito de Oliveira
34 Santos Logatti, Vinícius Marchese Marinelli, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Wellington
35 Guilherme Rezende. (DECISÃO PL/SP Nº 547/2012).-----
36 Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos as Conselheiras Ana Lúcia Barretto Penna
37 e Maria Elizabeth Brotto solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
38 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-----
39 **Nº de Ordem 75** – Processo C-000618/2012 – Crea-SP – 69ª SOEA – Processo
40 encaminhado pela Presidência, nos termos do parágrafo 1º do artigo 209 do
41 Regimento.-----
42 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** informou que o prazo limite



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Vicari Filho, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Sérgio
2 Saran, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro
3 Shigueru Katayama, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugênio dos Santos, Renê
4 Alexandre Galetti, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso,
5 Roque Gomes Filho, Samir Jorge Duarte David, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim,
6 Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Vinícius
7 Antonio Maciel Júnior, Vinícius Marchese Marinelli, Walter Checon Filho, Walter
8 Gonçalves Ferreira Filho, Welington Guilherme Rezende, Yoshihide Uemura. Votaram
9 contrariamente 22 (vinte e dois) Conselheiros: Antonio Maria Claret Reis de Andrade,
10 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Christyan Pereira Kelmer
11 Conde, Darci Rodolfo Alves Rossi, Edgar da Silva, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi
12 de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos,
13 Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jorge Kazuo Yamamoto, Jorge Santos Reis, José
14 Guilherme Pascoal de Souza, Laerte Lambertini, Marcos Alberto Bussab, Melissa
15 Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Pedro Sérgio
16 Pimenta, Ruy Tomohide Yonaha, Thiago Laisner Prata. Abstiveram-se de votar 35
17 (trinta e cinco) Conselheiros(as): Airton Nabarrete, Alessandra Dutra Coelho, Alexandre
18 de Sene Pinto, Amaro dos Santos, Antonio José da Cruz, Breno Botelho Ferraz do
19 Amaral Gurgel, Carlos Peterson Tremonte, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de
20 Almeida Bairão, Edson Barbeiro Artibani, Fernando Luiz Torsani, Gerson Ribeiro
21 Lemos, Hosana Celi da Costa Cossi, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Antonio
22 Galbiatti, João Claudinei Alves, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José
23 Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Carlos de
24 Freitas Júnior, Mário Ribeiro Duarte, Mauro José Lourenço, Nelson de Oliveira
25 Matheus Júnior, Nelson Luís Cappelli, Orlando Nazari Júnior, Paulo de Oliveira
26 Camargo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Rita Yuri Ynoue, Sérgio Campos,
27 Valdir Vitor Franscescato, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti, Vilson
28 Aparecido Siviero. (DECISÃO PL/SP Nº 506/2012).-----
29 Às dezesseis horas e quarenta minutos os Conselheiros Adolfo Eduardo de Castro,
30 André Luís Fernandes Pinto, José Elias Laier, Laerte Lambertini e Renê Alexandre
31 Galetti solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
32 **2 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO CREA-SP, DO MÊS DE ABRIL DE 2012,**
33 **NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**-----
34 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
35 Contas, o Conselheiro **Mário Roberto Bodon Gomes**, cumprimentou a todos e fez a
36 seguinte manifestação: “A Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 09 de
37 agosto de 2012 em sua 6ª Reunião Ordinária. Nesta oportunidade, a Comissão
38 analisou os relatórios gerenciais, bem como o Balancete de abril de 2012, e a 1ª
39 Reformulação Orçamentária, onde destacamos os seguintes gráficos comparativos:
40 Quadro 1 – Comparativo da receita mensal com os impactos das Resoluções nº 528 e
41 529 do Confea – base: abril/2012 vs. abril/2011. Detalhe para o acréscimo na
42 arrecadação de anuidade pessoa física e jurídica na ordem de R\$ 21.000.000,00;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Quadro 2 – Comparativo da receita acumulada base abril/2012 vs. abril/2011 com os
2 impactos das Resoluções nº 528 e 529 do Confea. Detalhe para o acréscimo na
3 arrecadação de anuidade pessoa e jurídica física e ARTs na ordem de R\$
4 10.000.000,00; Quadro 3 – Comparativo do índice de rentabilidade: abril/2012 vs.
5 abril/2011. Com o incremento da receita e controle das despesas, o que contribuiu
6 para um crescimento de 26% no índice de liquidez = (disponibilidade – obrigações a
7 pagar); Quadro 4 – Comparativo da despesa mensal – base: abril/2012 vs. abril/2011.
8 Detalhe acréscimo na despesa na ordem de R\$ 720.000,00 – repasse PRODESU
9 exercício 2012 – janeiro/fevereiro e março (R\$ 385.0000,00) e realização do 6º
10 seminário de integração de inspetores; Quadro 5 – Comparativo da despesa
11 acumulada base abril/2012 vs. abril/2011. Detalhe para o acréscimo na despesa na
12 ordem de R\$ 2.000.000,00 por conta do incremento na folha de pagamento a partir de
13 maio do ano passado; Quadro 6 e 7 – Evolução da disponibilidades bancária em reais,
14 ano de 2012. Ressaltamos o crescimento de 50% em relação ao mês anterior. E
15 posição acumulada – abril/2012 vs. abril/2011; Quadro 8 e 9 – Comparativo da
16 evolução mensal e acumulada da ART. Continua em crescimento comparado ao
17 mesmo período do ano anterior e representa até o momento, um acréscimo de 10%;
18 Quadro 10 – Dos repasses mensais para o Confea, Mútua SP e DF e PRODESU base
19 abril/2012 vs. abril/2011 – acréscimo de 126%.; Quadro 11 – Comparativo dos
20 repasses acumulados para o Confea, Mútua SP e DF e PRODESU base abril/2012 vs.
21 abril/2011 – acréscimo de 17%; Quadro 12 – 1ª Reformulação Orçamentária de 2012,
22 Quadro das Receitas, composta de: Superávit exercício anterior: R\$ 25.450.000,00;
23 Aumento por conta de anuidade PF e ARTs = R\$ 12.348.000,00; Ajustes em algumas
24 contas de receita por conta das novas faixas de pessoa jurídica; ajustes na receita de
25 capital e rendimentos de aplicação financeira. Total da Reformulação: R\$
26 37.798.000,00; A contrapartida das receitas está demonstrada no Quadro 13 –
27 Readequação das despesas, no valor total de R\$ 37.798.000,00, onde destacamos os
28 seguintes pontos: Readequação de quadro de cargos e salários e contratação de
29 novos funcionários – concursos de 2008 e 2010; Reformas a serem iniciadas: Piso
30 elevado da Sede Rebouças; Sede Campinas (restauro por ser um prédio tombado e
31 reforma); Reforma da sobreloja na Sede Faria Lima; Diversos projetos de
32 ampliações/construções de Sedes no interior; Aquisição e direito de uso de softwares;
33 Serviços de digitalização de documentos e Readequação da conta de repasse de 16%
34 de ARTs em função do incremento na receita na ordem de R\$ 4.400.000,00.
35 Analisamos também a prestação de contas da Mútua, referente ao mês de junho de
36 2012, além de 12 processos de ordem C. Colocamo-nos à disposição dos Srs.
37 Conselheiros e Presidência do Crea-SP, para quaisquer esclarecimentos que se
38 fizerem necessários quanto aos relatórios que já foram distribuídos previamente. Sr.
39 Presidente, diante do exposto, apresentamos nosso Balancete de abril de 2012, e os
40 relatórios de junho/2012 da Mútua-SP e 12 processos de prestação de contas de
41 repasse relativo aos 16% e rateio entre o Crea-SP e diversas Entidades de Classe
42 para apreciação e aprovação. Muito obrigado.”.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 **Nº de Ordem 72** – Processo C-000180/2012 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP 2012)
 2 – Processo encaminhado pela CPOTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
 3 Regimento.....
 4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
 5 apreciando o processo C-000180/2012, que trata da prestação de contas do Crea-SP
 6 referente ao Balancete do mês de abril de 2012, apresentado pela Comissão
 7 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso III do artigo 141
 8 do Regimento; considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
 9 Contas – CPOTC, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 094/2012, ao apreciar o
 10 Balancete do Crea-SP, referente ao mês de abril de 2012, considerou cumpridos os
 11 requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do
 12 Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 094/2012, referendando o
 13 Balancete do mês de de abril de 2012, apresentado pela Comissão de Orçamento e
 14 Tomada de Contas, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento.
 15 Manifestaram-se favoravelmente 107 (cento e sete) Conselheiros(as): Adriano Souza,
 16 Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexandre de Sene
 17 Pinto, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida
 18 Júnior, Amaro dos Santos, André Luís Paradela, Ângelo Petto Neto, Antonio José da
 19 Cruz, Antonio Luís Roçaça, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir
 20 Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves,
 21 Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz Costas
 22 Fumió, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto Mendes de Carvalho,
 23 Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos
 24 Peterson Tremonte, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Christyan
 25 Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Edgar da Silva, Edmo José Stahl Cardoso,
 26 Eduardo Gomes Pegoraro, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Vedoatto,
 27 Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani,
 28 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele
 29 Herbst Vazquez, Gumercindo Ferreira da Silva, Helton Alves da Costa, Henrique
 30 Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
 31 Sebastião Bianchi Pereira, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, João
 32 Antonio Galbiatti, João Claudinei Alves, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião,
 33 José Guilherme Pascoal de Souza, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki,
 34 José Luiz Fares, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José
 35 Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José
 36 Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardozo, Lineu Azuaga
 37 Ayres da Silva, Lucas Hamilton Calve, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio
 38 Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Márcio Roberto Gonçalves
 39 Vieira, Marcos Alberto Bussab, Mário Ribeiro Duarte, Mário Roberto Bodon Gomes,
 40 Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Nelson
 41 Barbosa Machado Neto, Nilson José Alves, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros
 42 Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro
2 Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Regis Eugênio dos Santos, Ricardo
3 Massashi Abe, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha,
4 Samir Jorge Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim,
5 Thiago Laisner Prata, Ulysses Bottino Peres, Vilson Aparecido Siviero, Vinícius Antonio
6 Maciel Júnior, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Yoshihide
7 Uemura. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Benedito Antonio Sernaglia,
8 Paulo Eduardo Finhane Trigo. Abstiveram-se de votar 10 (dez) Conselheiros(as):
9 Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Cláudio Roberto Marques, Gerson Ribeiro Lemos,
10 João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Moretti,
11 Paulo Sérgio Saran, Valdir Vitor Franscescato, Vinícius Marchese Marinelli. (DECISÃO
12 PL/SP Nº 502/2012).-----
13 Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos o Conselheiro João Antonio Galbiatti
14 solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----
15 **3 – APRECIÇÃO DA 1ª REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA E**
16 **FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012, ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE**
17 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, DE ACORDO COM O INCISO XXV DO**
18 **ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**-----
19 **Nº de Ordem 73** – Processo C-000460/2011 – Crea-SP (1ª Reformulação do
20 Orçamento Programa e Financeiro Exercício de 2012) – Processo encaminhado pela
21 CPOTC, nos termos do inciso XXV do artigo 9º do Regimento.-----
22 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
23 apreciando o processo C-000460/2011, que trata da 1ª Reformulação do Orçamento
24 Programa e Financeiro Exercício de 2012, apresentada pela Comissão Permanente
25 de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos dos artigos 140 e 141 inciso I e IV do
26 Regimento; considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
27 Contas – CPOTC, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 130/2012, apreciou e
28 aprovou a 1ª Reformulação do Orçamento Programa e Financeiro Exercício de 2012,
29 considerando cumpridas as formalidades da Lei, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
30 CPOTC/SP nº 130/2012, aprovando a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício
31 2012 do Crea-SP, de acordo com o disposto no artigo 9º inciso XXV do Regimento
32 Interno do Crea-SP. Manifestaram-se favoravelmente 100 (cem) Conselheiros(as):
33 Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho,
34 Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José
35 Cabral D’Almeida Júnior, André Luís Paradela, Antonio José da Cruz, Antonio Luís
36 Roçafa, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
37 Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Aureo Emanuel
38 Pasqualetto Figueiredo, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz Costas Fumió, Breno
39 Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto
40 Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Peterson Tremonte,
41 Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Christyan Pereira Kelmer Conde,
42 Cláudio Luís Arena, Edgar da Silva, Edmo José Stahl Cardoso, Eduardo Gomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Pegoraro, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi
2 de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Francisco de Sales Vieira
3 de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gisele Herbst Vazquez, Gumerindo
4 Ferreira da Silva, Helton Alves da Costa, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda,
5 Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivo
6 Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil Barbosa, João Claudinei Alves, Jorge Santos
7 Reis, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de
8 Souza, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José Otávio
9 Machado Menten, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José
10 Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Jurandir Lourenço Cardozo, Lineu Azuaga
11 Ayres da Silva, Lucas Hamilton Calve, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio
12 Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Márcio Roberto Gonçalves
13 Vieira, Marcos Alberto Bussab, Mário Roberto Bodon Gomes, Melissa Gurgel Adeodato
14 Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros
15 Júnior, Osmar Vicari Filho, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Rui de Oliveira, Pedro
16 Alves de Souza Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta,
17 Pedro Shigueru Katayama, Regis Eugênio dos Santos, Ricardo Massashi Abe,
18 Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge
19 Duarte David, Sérgio Campos, Sílvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Thiago Laisner
20 Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Vilson Aparecido Siviero,
21 Vinícius Antonio Maciel Júnior, Walter Checon Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho,
22 Yoshihide Uemura. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Ângelo Petto
23 Neto, Benedito Antonio Sernaglia, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Takeyama.
24 Abstiveram-se de votar 08 (oito) Conselheiros(as): Carlos Roberto de Carvalho Leitão,
25 João Paulo Dutra, José Orlando Pinto da Silva, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto
26 Moretti, Paulo Sérgio Saran, Valdir Vitor Franscescato, Vinícius Marchese Marinelli.
27 (DECISÃO PL/SP Nº 503/2012).-----
28 **4 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA CAIXA DE**
29 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2012,**
30 **CONFORME DECISÃO Nº PL-0686/2008 DO CONFEA, NOS TERMOS DO INCISO**
31 **VI DO ARTIGO 32 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.028/10 DO CONFEA.-----**
32 Com a palavra o Diretor Administrativo da Mútua-SP Eng. Civ. **Ricardo Medeiros**
33 **Analha** cumprimentou a todos e apresentou a prestação de contas da Mútua-SP
34 referente ao mês de junho/2012, analisando diversos gráficos comparativos dos
35 últimos 12 meses, relativos às receitas, despesas e disponibilidade orçamentária, bem
36 como os quadros comparativos de sócios. Quadro 1 – Disponibilidades x Receitas x
37 Despesas – Houve aumento na disponibilidade, apresentando saldo de R\$
38 81.000.000,00 em caixa no mês de junho/2012. As receitas no mês de junho caíram
39 um pouco devido a diminuição na taxa de juros e também aos empréstimos que
40 terminaram. As despesas entraram em normalidade, apresentando picos nos meses
41 de maio e novembro devido ao recolhimento do imposto de renda. Quadro 2 –
42 Descrição das Receitas – O recolhimento de ARTs está normal, subiu um pouco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 apresentando saldo de aproximadamente R\$ 723.000.000,00; aplicações financeiras –
2 o rendimento está caindo devido à baixa dos juros, ficando em torno de R\$ 500.000,00
3 e; Reembolsos apresentou declínio por algum término de empréstimo. Quadro 3 –
4 Descrição das Despesas – Houve declínio de despesas relativo ao imposto de renda,
5 apresentando hoje o total de R\$ 442.000,00. Quadro 4 – Sócios – Aumentou um pouco
6 o número de sócios, e hoje está na ordem de 2.585, havendo também um aumento de
7 desembolso em relação ao mês anterior e está na ordem de R\$ 340.000,00. Quadro 5
8 – Disponibilidade Financeira – A Mútua-SP conta hoje com quase R\$ 75.000.000,00
9 aplicados no Banco do Brasil e R\$ 6.000.000,00 aplicados na Caixa Econômica
10 Federal. Como explanado anteriormente, houve diminuição na receita devido a
11 diminuição na taxa de juros, porém o necessário é que os recursos cheguem aos
12 profissionais.....
13 **Nº de Ordem 74** – Processo C-000174/2012 – Mútua – Caixa de Assistência aos
14 Profissionais do Crea-SP (Prestação de Contas) – Processo encaminhado pela
15 CPOTC, conforme Decisão nº PL-0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI do
16 artigo 32 do anexo da Resolução nº 1.028/10 do Confea.....
17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 23 de agosto de 2012,
18 apreciando o processo C-000174/2012, que trata da prestação de contas da Mútua
19 Caixa de Assistência dos Profissionais, apreciada e encaminhada pela Comissão
20 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, conforme disposto na Decisão PL-
21 0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI do artigo 32 do anexo da Resolução nº
22 1.028/10 do Confea; considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e
23 Tomada de Contas – CPOTC, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 117/2012
24 considerou cumpridos os requisitos constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS, do
25 Confea, referente à prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos
26 Profissionais do Crea-SP do mês de junho de 2012, apresentada pela Mútua, **DECIDIU**
27 aprovar a Deliberação CPOTC/SP nº 117/2012, referendando a prestação de contas
28 apresentada pela Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP referente
29 ao mês de junho de 2012. Manifestaram-se favoravelmente 105 (cento e cinco)
30 Conselheiros(as): Adriano Souza, Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra
31 Dutra Coelho, Alexandre de Sene Pinto, Álvaro Martins, Amandio José Cabral
32 D’Almeida Júnior, André Luís Paradela, Ângelo Petto Neto, Antonio José da Cruz,
33 Antonio Luís Roçafa, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Antonio Moacir Rodrigues
34 Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Aureo
35 Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Benito Saes Júnior, Bernardo Luiz Costas Fumió,
36 Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto
37 Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro
38 Couto, Carlos Peterson Tremonte, Cássio Roberto de Oliveira, Celso de Almeida
39 Bairão, Christyan Pereira Kelmer Conde, Cláudio Luís Arena, Edgar da Silva, Edmo
40 José Stahl Cardoso, Eduardo Gomes Pegoraro, Euzébio Beli, Evandra Bussolo Barbin,
41 Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz
42 Torsani, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1954 (ORDINÁRIA) DE 23 DE AGOSTO DE 2012

1 Gisele Herbst Vazquez, Gumercindo Ferreira da Silva, Helton Alves da Costa,
 2 Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira
 3 Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivo Nicolielo Antunes Júnior, Jânio Brasil
 4 Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra,
 5 José Avelino Rosa, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião, José Guilherme
 6 Pascoal de Souza, José Luís Raymundo, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares,
 7 José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Roberto Barbosa
 8 Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão,
 9 Jurandir Lourenço Cardozo, Lineu Azuaga Ayres da Silva, Lucas Hamilton Calve, Luiz
 10 Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz
 11 Cornélio Schmidt, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Mário
 12 Roberto Bodon Gomes, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Lotito Netto, Milton
 13 Rontani Júnior, Nilson José Alves, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Osmar
 14 Vicari Filho, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Alves de Souza
 15 Júnior, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru
 16 Katayama, Regis Eugênio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Ronaldo Perfeito
 17 Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sérgio
 18 Campos, Sílvio Coelho, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Ulysses
 19 Bottino Peres, Vilson Aparecido Siviero, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Walter Checon
 20 Filho, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Welington Guilherme Rezende, Yoshihide
 21 Uemura. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Benedito Antonio Sernaglia,
 22 Paulo Eduardo Finhane Trigo. Abstiveram-se de votar 15 (quinze) Conselheiros(as):
 23 Amadeu Tachinardi Rocha, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Cláudio Roberto
 24 Marques, Gerson Ribeiro Lemos, Jorge Santos Reis, José Tadeu de Aguiar Pio, Luís
 25 Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Moretti, Marco Aurélio da Costa, Paulo Sérgio Saran,
 26 Paulo Takeyama, Simar Vieira de Amorim, Thiago Laisner Prata, Valdir Vitor
 27 Franscescato, Vinícius Marchese Marinelli. (DECISÃO PL/SP Nº 504/2012).-.-.-.-.-
 28 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** comunicou que desde o dia
 29 22 de agosto o sistema de banco de dados do Crea estava em plena migração para o
 30 CREANET, acrescentando que tudo estava corrido bem, acreditando que até o dia 27
 31 estaria concluída a migração, voltando à normalidade. Nada mais havendo a tratar e,
 32 ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Presidente Francisco Yutaka Kurimori
 33 encerrou a sessão às dezessete horas, agradecendo a presença de todos e que o
 34 grande engenheiro do universo e tecnólogo do universo também, os conduza a seus
 35 lares. E eu, Diretor Administrativo Vinicius Marchese Marinelli, mandei lavrar a
 36 presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Administrativo e
 37 pelo Senhor Presidente na data de sua aprovação.-.-.-.-.-
 38
 39
 40
 41
 42